

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 78

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 21 DE MARÇO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 2.243, rectificando a publicação do decreto legislativo n. 79.

Decreto n. 2.244, que dá nova organização á guarda nacional da comarca de Sarapuhy, no estado de S. Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 20 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 19 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Instituto Sanitario Federal — Requerimento despachado, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado dos Estados Unidos do Brazil na Hespanha.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 18 e 19 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 14 a 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 17 e do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 19 e 20 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 17 a 19 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 19 e expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS — Rectificação.

PREFECTURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 20 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

Acta da Companhia de Estradas de Ferro Norte do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.243—DE 19 DE MARÇO DE 1896.

Rectifica a publicação do decreto legislativo n. 79, de 23 de agosto de 1892, feita na respectiva collecção de leis e decretos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando:

Que tendo-se verificado, pelo confronto do autographo da resolução do Congresso Nacional, sancionada pelo decreto n. 79, de 23 de agosto de 1892, que na respectiva collecção de leis e decretos houve erro no principio do § 2º do art. 1º, que altera substancialmente o sentido da disposição legislativa; e

Que no *Diario Official* de 27 daquelle mez e anno subiu publicado o mesmo decreto de accordo com o autographo da referida resolução;

Resolve declarar que o principio do alludido paragrapho é do teor seguinte:

Este direito é extensivo—e não—Este direito é exclusivo, como se acha na mencionada collecção de leis.

Capital Federal, 19 de março de 1896, 8º da Republica.

PRESIDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2.244—DE 19 DE MARÇO DE 1896

Dá nova organização á guarda nacional da comarca de Sarapuhy, no estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução da lei n. 2.395, de 10 de setembro de 1873, e decreto n. 5.573, de 21 de março de 1874, decreta:

Art. 1.º O commando superior da guarda nacional da comarca de Sarapuhy, no estado de S. Paulo, se comporá dos acutaes 91º regimento de cavallaria, transformado em corpo com quatro esquadões, 19º batalhão de infantaria do serviço activo, elevado a seis companhias, que se completarão com as 1ª e 2ª do 20º batalhão da mesma arma, ora extincto, e do 101º batalhão do serviço da reserva, igualmente elevado a seis companhias, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos municipios da referida comarca.

Art. 2.º Revogam-se o decreto n. 1.719, de 23 de maio de 1891, e mais disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de março de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 20 do corrente, concederam-se:

Sessenta dias de licença, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27, § 1º, do decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, ao escrevente da Casa de Detenção desta capital, Pedro Rodrigues da Silva Junior, para tratar de sua saúde;

Dispensa do lapso de tempo decorrido para apostillarem as respectivas patentes:

Ao coronel Augusto Martiniano Soares Villela, tenente-coronel Francisco Teixeira de Macedo e major Candido Carlos da Costa Villela da antiga guarda nacional da comarca do Bom Conselho, no estado de Pernambuco, nomeados por decreto de 8 de abril ultimo para os cargos de commandante superior, commandante do 96º batalhão de infantaria e fiscal do mesmo batalhão da guarda nacional do actual municipio de Bom Conselho, no referido estado;

Ao capitão Manoel Gonçalves de Mello, tenente Manoel Pinto de Oliveira, capitão José Gonçalves da Costa, tenente Manoel Ignacio da Silva, capitão Joaquim Vieira de Souza e capitão Tude Pinto Crespo da antiga guarda nacional da comarca do Bom Conselho, no estado de Pernambuco, classificados por decreto de 8 de abril ultimo, na 3ª e 4ª companhias do 96º batalhão de infantaria, no 2º esquadão do 3º regimento de cavallaria, na 1ª e 4ª companhias do 60º batalhão da reserva, todos da guarda nacional do actual municipio do Bom Conselho, no referido estado.

RECTIFICAÇÃO

Foi declarada sem effeito a portaria de 20 de março de 1892, que nomeou o cidadão Eduardo José Pereira Rabeira para 3º suplente da 3ª Pretoria, e não exonerado, como foi publicado no *Diario Official*.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 19 de março de 1896

Solicitaram-se :

Do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens afim de que

Se paguem :

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de Minas Geraes, ao lente cathedratico da Escola de Minas Dr. Augusto Barbosa da Silva, o acrescimo de 5% dos seus vencimentos, na importancia de 360\$, annuaes, que lhe foi concedido por decreto de janeiro ultimo a contar de 2 de novembro do anno passado, data em que completou 10 annos de serviço effectivo no magisterio.

As contas:

De 579\$500, da despeza feita no mez passado, com o material da Junta Commercial;

De 425\$, do fornecimento de 50 colchões e igual numero de travesseiros, feito á Casa de Detenção desta Capital, por A. J. Pereira de Barbodo;

De 843\$200, de fornecimentos extraordinarios feitos ao almoxarifado do lazareto da Ilha Grande, em janeiro ultimo;

De 3:360\$500, de fornecimentos e obras feitas na bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, nos mezes de fevereiro findo e março corrente;

De 5:631\$480, de fornecimento de materias, pinturas e mais trabalhos realizados com as obras da lavanderia do Hospicio Nacional de Alienados;

Se indêmnise:

O escrívão do Externato do Gymnasio Nacional da quantia de 20\$800, das despezas de prompto pagamento por elle feitas em fevereiro findo;

O cofre da brigada policial desta capital da de 30:000\$, de diversas despezas feitas com o material da mesma brigada;

O agente thesoureiro do Museu Nacional da de 21\$500, das despezas miudas por elle feitas em janeiro ultimo;

O porteiro da Junta Commercial desta capital da de 69\$520, que despendeu, durante o mez findo, com o pagamento do salario do servente e despezas miudas da mesma junta.

Se entregue ao chefe de policia desta capital a quantia de 40:302\$224 para occorrer, no presente mez, ás despezas com os vencimentos dos delegados, escrívães e inspectores seccionaes, e agentes da segurança publica.

Do Ministerio da Guerra as necessarias providencias a fim de que seja escripturada, por jogo de contas, no Thesouro Federal, como receita ordinaria, nos termos do art. 1º do n. 27, da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, a quantia de 2:128\$722, proveniente da despeza feita no Hospicio Nacional com o tratamento de officiaes e praças do exercito durante o 4º trimestre do anno passado;

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 5 e 12 do corrente mez, que reformaram os forrieiros do corpo de bombeiros Florencio Manoel da Silva e Antonio Joaquim Vieira, este com o soldo por inteiro, e aquelle, nos termos do art. 58 n. 2, do decreto n. 2224, de 27 de janeiro ultimo;

Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, cópia do contracto celebrado pela repartição da policia com A. J. Pereira Barbodo para o fornecimento de 50 colchões e igual numero de travesseiros á Casa de Detenção desta capital.

—Autorisou-se o engenheiro deste ministerio a fazer os indispensaveis reparos de que carece o predio n. 168 da rua de S. Christovão, onde vaee funcionar o commando superior da guarda nacional desta capital.—Deuse conhecimento ao respectivo commandante superior.

Requerimento despachado

Antonio Garcia Gil Pimentel, machinista do hospital maritimo de Santa Isabel, pedindo restituição da quantia que pagou para o montepio dos funcionarios publicos a titulo de jora e contribuições, durante o periodo de 13 de abril a 31 de dezembro de 1894.—O petionario, tendo incorrido nas penas do art. 20 do decreto n. 942 A, de 1890, não tem direito a restituição alguma.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Expediente de 19 de março de 1896

Remetteram-se :

Ao Ministerio do Interior o relatório dos trabalhos feitos neste instituto durante o anno de 1895.

Ao director da Estrada Ferro Central do Brazil em resposta aos officios ns. 122, 233, 336, 411, 451, 454, 456, 470, 409, 495; 535, 432 e 457, de janeiro, fevereiro e março do corrente anno os laudos de inspecção de saude dos cidadãos João Avelino Chaves, Antonio dos Santos Vieira, João Alves Ribeiro, Adelino Abilio Trigo de Loureiro, Palmyro Serra Pulcherio, Jeronymo Pinheiro das Chagas, João Moreira de Souza, Clementino de Oliveira Ramos, Pedro Joaquim de Almeida, Theodoro de Carvalho Francice, Prócipio José Leite, Antonio de Lemos e Ernani de Azevedo Costa Pereira.

Ao director geral dos telegraphos em resposta ao officio n. 91, de 4 de corrente o laudo de inspecção de saude do cidadão Manoel Accioly de Moraes Coket.

Ao administrador da Imprensa Nacional, officios pedindo impressão de diversos trabalhos.

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, as formulas e amostras dos preparados «Cognac de leite, Licor de leite, Elixir de antisyphilitina e Xarope de antisyphilitina do pharmaceutico José Ribeiro Pujichá, para serem analysados.

Requerimentos despachados

Dos pharmaceuticos Alfredo Soullie Tribollet e Luiz Augusto de Almeida Ramos.—Deferido, passe-se a licença.

Do pharmaceutico Arthur Pereira Valentim.—Deferido, fazendo-se a respectiva declaração no verso do certificado de licença.

Do pharmaceutico Eduardo José de Moura Filho.—Inteirado, dando-se conhecimento ao Sr. pharmaceutico Rangel.

Dos pharmaceuticos Alfredo Francisco Lopes e Alberto Carlos Duque Estrada Azevedo.—Deferido, dando-se conhecimento ao Sr. pharmaceutico Rangel.

Do Dr. Luiz Carlos Duque Estrada.—Indeferido á vista do resultado da analyse.

Comunicação do Sr. pharmaceutico Cotias em serviço da alfandega sobre infracção do art. 33, § 6º pelos Srs. Wess & Wuber.—Inteirado, publique-se.

Directoria da Instrucção

Requerimento despachado

Maria Retori, viuva Birna.—Deferido, (*)

(*) Repete-se a publicação por ter saído, por engano, como indeferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil—3ª Secção—N. 25—Barcelona, 8 de novembro de 1895.

Sr. Ministro—Tenho a honra de transmittir-vos, annexos sob ns. 1 a 3, os mappas regulamentares do movimento maritimo e commercial havido entre os portos do Brazil e os deste districto consular, no 3º trimestre deste anno.

Com esses mappas, e sob n. 4, tenho tambem a satisfação de apresentar-vos o quadro demonstrativo dos emigrantes sahidos daqui para a Republica no mencionado trimestre.

Saude e fraternidade.—José Joaquim Gomes dos Santos.—Ao Exm. Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, Ministro das Relações Exteriores.

MOVIMENTO MARITIMO, COMMERCIAL E MIGRATORIO ENTRE OS PORTOS DO BRAZIL E OS DESTE CONSULADO GERAL NO 3º TRIMESTRE DE 1895

Navegação

Mappa n. 1—Não se registrou nenhuma entrada directa do Brazil.

As sahidas dos portos do districto para os brazileiros constaram de 33 embarcações com 37.620 toneladas e 1.276 tripolantes, sendo:

	Navios	Tons.	Equip.
De Barcelona.....	11	17.743	776
De Cadix	7	3.624	74
De Valencia.....	5	6.682	181
De S. Sebastião (Pasajes). 3	6.286	154	
De Almeria	1	556	13
De Torreveja.....	6	2.729	78

Estes ultimos carregaram sal em S. Pedro del Pinatar e foram sem manifesto consular, pelo motivo exposto em officio deste consulado geral datado de 24 de maio proximo pasado, sob n. 14 da 3ª secção.

De Malaga sahiram por escala cinco vapores e de Almeria um, que estão comprehendidos nas sahidas de Barcelona.

Das 33 embarcações consignadas no mappa, seguiram:

Dezesseis para o Rio de Janeiro e portos do norte do Brazil;

Um para a Bahia, directamente ;
Seis para Santos, idem ;
Um para Santa Catharina, idem ;
Nove para o Rio Grande do Sul, idem.
O movimento foi constituido por 15 vapores e 18 veleiros.

Commercio

Mappa n. 2—Não houve importação directa do Brazil. Em cambio exportou-se deste districto para os portos brazileiros 18 artigos de produção hespanhola cujo valor, segundo os preços correntes no mercado, attingiu a £ 56.748—16.0, a saber:

	Quantidade	Valor
Vinho, litro.....	2.581.671	£ 48.415—16
Sal, kilog.....	9.482.650	3.665—17
Passas, idem.....	88.582	2.752—4
Anisetta, litro....	6.432	563—5
Uvas, kilog.....	18.395	550—0
Aguardente.....	Litro 10.000	£ 160—0
Conservas.....	Kilog 3.973	» 143—10
Livros impressos	» 339	» 142—0
Tecidos de algodão.....	» 678	» 136—0
Azeitonas.....	» 2.354	» 79—16
Os demais artigos.....		140—18

Emigração

Quadro n. 4. O numero de emigrantes que no 3º trimestre deste anno sahiram deste districto para o Brazil foi de 2.373, todos de nacionalidade hespanhola, formando 519 familias. Eram homens 1.236 e mulheres 1.137, destas 731 maiores de 12 annos e daquellas 770 tambem maiores de 12 annos.

Todos esses emigrantes foram embarcados em virtude de contractos com o governo do estado de S. Paulo.

Tendo-se em conta a emigração havida nos dous trimestres anteriores, verificar se ha que o total de emigrantes sahidos daqui para a Republica nos mezes de janeiro a setembro deste anno subiu a 6.266, sendo 3.255 homens e 3.001 mulheres, distribuidos em 1.482 familias e exclusivamente hespanhoes.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Hespanha, Barcelona, 8 de novembro de 1895.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 1

Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos deste Consulado Geral no terceiro trimestre do anno de 1895

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	33	37.620	1.276	£ 56.748—16—0
Total.....	33	37.620	1.276	£ 56.748—16—0

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Hespanha, Barcelona, 8 de novembro de 1895.— José Joaquim Gomes dos Santos Silva, Consul Geral.

N. 2

Preço corrente e quantidade dos generos exportados do districto deste Consulado Geral para o Brazil durante o 3º trimestre do 1895

PORTOS	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇO		
					Julho	Agosto	Setembro
Barcelona.....	Amostras.....	Kilog.....	63			
	Anisetta.....	Litro.....	5,925	± ptas 2,10	litros	} Os mesmos.....
	Azeite doce.....	388	± v 2,30	
	Azeitonas.....	Kilog.....	2,351	± v 0,80	kilog	
	Conservas.....	2,752	± v 1,00	
	Ferragens.....	137			
	Livros impressos.....	389			
	Tecidos de algodão.....	678			
	Vermouth.....	Litro.....	610	± ptas 1,50	litros	} Idem idem.....
	Vinho.....	485,296	> 0,35 & 0,55	>	
Cadix.....	Sal.....	Kilog.....	5,312,650	> 21,00 a lastro..	= 2.150 kilogrammas.	} Idem.	
Almeria.....	Idem.....	720,000	> 7,75 os 1.000 k.			
Valencia.....	Aguardente.....	Litro.....	10,000	± v 0,40	litros	} Os mesmos.....	
	Conservas.....	Kilog.....	1,221	± v 1,00	kilog		
	Vinho.....	Litro.....	2,000,418	± v 0,45	litros		
Málaga.....	Amendoas.....	Kilog.....	1,700	± v 0,70	kilog	} Os mesmos.....	
	Figos seccos.....	290	± v 0,67		
	Passas.....	88,582	± v 0,77		
	Uvas.....	18,395	± v 0,75		
	Vinho.....	Litro.....	600	± v 0,98	litros		
S. Sebastião.....	Anisetta.....	Litro.....	480	± v 2,00	} Os mesmos.....	
	Papel.....	Kilog.....	800	± v 0,50	kilog		
	Vinho.....	Litro.....	95,327	± v 0,45	litros		
	Queijos.....	Kilog.....	176	± v 0,50	kilog		
Torreveja.....	Sal.....	Kilog.....	3,150,000	± v 7,75 os 1.000 k.			

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Hespanha. - Barcelona, 8 de novembro de 1895, - José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 3

Quadro da cotação dos cambios, taxa de descontos e fretamento das embarcações nos mercados do districto deste Consulado Geral correspondente ao 3º trimestre do 1895

CAMBIOS			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
B/ Brazil.....	Sem operações	Sem operações	Sem operações
• França 90 d/v.....	ptas. 115,00 à 117,00 por 100 fr.	ptas. 118,-- à 118,80 por 100 fr.	ptas. 118,70 à 117,25 por 100 fr.
• Inglaterra >>.....	> 28,75 à 29,35 > £s.	> 29,45 à 29,80 > £s.	> 29,75 à 29,35 > £s.
TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de Hespanha.....	5 % annual	5 % annual	5 % annual
Em praça.....	6 à 8 % >	6 à 8 % >	6 à 8 % >
PREÇO DOS FRETES			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Rio de Janeiro (em Barcelona).....	30 fr. pp,	30 fr. pp.	30 frs. pp.
Rto do Prata (> >).....	20 > >	20 > >	20 > >
> > > Cadiz).....	10/3 12/6	10 6-12/6	10/6-12/3
> Grande do Sul (em Cadiz).....	24-25/	24/-25/	24/ 25/
< de Janeiro (em Valencia).....	23 fr. à 25 fr.	23 fr. à 25 fr.	23 fr. à 25 fr.
> > (> S. Sebastião).....	60 à 65 pts.	60 à 65 pts.	80 pts.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Hespanha. - Barcelona, 8 de novembro de 1895. - José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 4

Quadro dos emigrantes sahidos do districto deste Consulado Geral para o Brazil no terceiro trimestre de 1895

PORTOS ONDE EMBARCARAM	NUMERO DE EXPEDIÇÕES	NUMERO DE FAMILIAS	NUMERO DE EMIGRANTES	HOMENS		MULHERES	
				Maiores de 12 annos	Menores	Maiores de 12 annos	Menores
Barcelona.....	5	32	121	40	21	39	24
Almeria.....	4	23	100	31	23	33	10
Málaga.....	5	464	2.149	696	422	659	372
Total.....	14	519	2.373	770	463	731	403
				1.236		1.137	

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Hespanha.—Barcelona, 8 de novembro de 1895. — José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Contencioso

Dia 19 de março de 1896

Expediente do Sr. ministro:

N. 26—Sr. ministro da justiça e negocios interio es. Levo ao vosso conhecimento, afim de providenciardes como vos parecer mais conveniente, que até esta data não compareceu ainda na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o Dr. Manoel Pereira Terra, proprietario do ultimo lote de terreno da rua do Barão de Paranapiacaba n. 88, cuja aquisição pretende o governo para o serviço da brigada policial.

E como seja necessaria a sua presença nessa directoria, onde lhe serão exigidos documentos e esclarecimentos indispensaveis á referida aquisição, convém que o mandeis convidar a comparecer alli para o fim indicado.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Dia 18 de março de 1896

Expediente do Sr. director:

N. 36 — Sr. presidente do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos efeitos, que, em virtude de despacho do Sr. ministro da fazenda, de 12 de fevereiro proximo findo, a *Amazon Steam Navigation Company, limited*, depositou no Thesouro Federal, em substituição da caução de 50:000\$ effectuada em moeda papel, como garantia do contracto celebrado com o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para a navegação dos rios Amazonas e outros, a cautela n. 4.784, representativa de 50 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ e do ultimo emprestimo, de accordo com o aviso do referido ministerio, de 7 de outubro do anno passado, sob n. 2.249.

Saude e fraternidade. — Dr. Democrito Cavalcanti.

N. 37— Sr. Dr. procurador seccional, interino, no Districto Federal.

Transmitto-vos a inclusa certidão do n. 2004 —C. R., afim de que procedaes contra José Maria Gomes a cobrança executiva da quantia de 26:496\$, do imposto de fumo relativo ao exercicio de 1893, conforme o officio n. 9 da Recebedoria, de 11 do corrente mez.

Saude e fraternidade. — Dr. Democrito Cavalcanti.

N. 38— Ao mesmo, remettendo, para identico fim, a certidão de n. 2003 C. R. na importancia de 17:611\$378, de que é devedor o contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães, de vencimentos que illegalmente recebeu como lente jubilado da Faculdade de Medicina desta capital, no periodo de 2 de fevereiro de 1891 a 9 de dezembro de 1893, visto não ter-se apresentado para effectuar pagamento amigavel.

Dia 20

N. 39 — Sr. inspector da Caixa de Amortização —Em virtude do despacho do Sr. ministro da fazenda de 11 do corrente, foram entregues ao ex-fiel do armazem da alfandega desta capital Luiz Beltrão Macalhyba as tres apolices da divida publica de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$, ns. 30.652, 13.711 e 5.393, que haviam por elle sido depositadas no Thesouro em 29 de novembro de 1893, em garantia da responsabilidade do dito logar, de accordo com o termo assignado nesta directoria; o que levo ao vosso conhecimento para os devidos fins.

Saude e fraternidade.— Dr. Democrito Cavalcanti.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1896

Moraes Tinoco & Comp.—Ficam multados em 500\$, e marco o prazo da lei, para pagamento e licença.

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares.—Restituam-se 36\$000.

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares.—Restituam-se 36\$000.

Companhia de S. Lazaro.—Restituam-se 214\$400.

Companhia Typographica do Brazil.—Restituam-se 225\$000.

Francisco Fernandes Corrêa.—Restituam-se 198\$000.

Companhia Fiação e Tecidos Carioca.—Elimine-se do 2º semestre do exercicio de 1896.

Edward G. Hime, e outro.—Idem.
Rodrigues & Pereira.—Averbe-se.
Lopes, Sá & Comp., e outro.—Indeferido.

Alfredo Augusto de Almeida.—Prove o que allega.

Falque & Elias.—Idem.
Hime & Comp.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Expediente de 14 de março de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem para que, de conformidade com os processos ns. 2694 e 2695, sejam pagas as dividas de exercicios findos na importancia de 9:937\$986 de que são credores o almirante reformado Manoel Ricardo da Cunha Couto e o 1º tenente José Libanio Lamenna Lins de Souza (aviso n. 379).

—Ao presidente do Tribunal de Contas solicitando providencias:

No sentido de ser a Alfandega do estado do Maranhão habilitada com a importancia de 16:804\$800 para o pagamento de fardamento fornecido á escola de aprendizes marinheiros, devendo semelhante despeza ser contemplada no credito supplementar concedido á verba—Corpo de Marinheiros Nacionais, material—do exercicio de 1895, pelo decreto n. 2177, de 25 de novembro do dito anno.—Communicou-se á Alfandega do Maranhão e á Contadoria.

Afim de que pela verba — Material de construção naval — do corrente exercicio, seja a Mesa de Rendas da cidade de Cabo Frio habilitada com a quantia de 3:500\$, para a compra de uma embarcação destinada a conduzir oleo e mantimentos e demais serviços do pharol alli existente.— Communicou-se á Contadoria, á Mesa de Rendas de Cabo Frio e á Carta Maritima.

Declarando que, não obstante ter sido registrado o credito de 1:000\$ distribuido á Alfandega do Pará para as despezas da consignação — medicamentos da verba — Hospital — do exercicio de 1895, é necessaria a concessão do de 1:091\$111, para o pagamento de medicamentos suppridos á enfermaria de marinha do citado estado, visto ter sido insufficiente a mesma consignação e poder aquella importancia sahir do saldo que apresenta a quota do Districto Federal.

—Ao chefe do Estado-Maior General da Armada declarando:

Que o commissario de 4ª classe Augusto Octavio Freitas de Castro, embarcado na caçatorpedeira *Gustavo Sampaio*, pedindo despeza de varios objectos extraviados no periodo da revolta, deve aguardar a liquidação de suas contas para justificar-se.

Que approva a preferencia dada a Jayme Seixas & Comp., na concorrência aberta no estado da Parahyba, para o fornecimento de fardamento á escola de aprendizes marinheiros, durante o corrente exercicio, e recommendando que mande chamar nova concorrência para o serviço de lavagem de roupa da enfermaria.

—Ao chefe da Repartição da Carta Maritima:

Recommendo que solicite do commandante do aviso *Lamego* informações da data em que foram recebidos 100 kilos e 630 grammas de carno em conserva julgados em mau estado, e qual a causa da deterioração, afim de resolver-se a respeito do termo lavrado a bordo do citado navio.

Declarando que pôde autorisar o director da Repartição Hydrographica a entender-se com a casa Monroq, de Pariz, ácerca das impressões das plantas ultimamente levantadas nos estalvos de Sergipo e Santa Catharina, tendo em vista o disposto no aviso de 14 de setembro do anno passado relativamente aos pagamentos serem feitos nesta capital, e correndo a despeza por conta da quota de 5:500\$ consignada na tabella 17 A para impressões e encadernações.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada recommendando que chame concorrência, por memorandum, para que se possa resolver sobre a aquisição de um fogão pedido pela Escola Naval.

—A Capitania do Porto de Santa Catharina declarando que observe o disposto no art. 25 do regulamento da praticagem do mesmo estado, ácerca da autorisação que solicitou para dar despeza ao 1º pratico da barra de

Itajahy de uma castraja ao seu serviço, e que, pela victoria a que se procedeu, foi considerada inutilizada.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada declarando ter approvado o termo para a despeza ao commissario Cezar Alves, embarcada na canhoneira *Cananã* de 5 toldos de lona para navio e um dito de brim para passadiço, considerados completamente inutilizados—O termo foi remetido à Contadoria.

—Ao Quartel-General:

Declarando que, já tendo o aviso de 7 de outubro do anno findo resolvido não attender o requerimento do capitão-tenente Augusto da Cunha Gomes pedindo que lhe fosse contada a antiguidade desse posto de 16 de abril de 1894, nada ha a providenciar sobre o novo requerimento daquelle official fazendo identico pedido.

Communicando que ao Dr. José de Azevedo Maia Junior, mandado contractar por aviso de 20 de novembro do anno passado, para servir na escola de aprendizes marinhos da Parahyba, deve ser abonado o vencimento de cirurgião de 5ª classe 2:770\$ annualmente.—Communicou-se à Contadoria.

Dia 16

Ao capitão do porto do estado das Alagôas, declarando que, de conformidade com o art. 47 do regulamento annexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, compete aos inspectores das alfandegas, no caso de fallecimento de algum dos empregados da capitania que concorrem para o montepio, abonar às respectivas familias, no dia do fallecimento ou logo que seja reclamada, a quantia devida para funeral ou luto, visto como o regulamento a que se refere o decreto n. 934, de 3 de novembro do dito anno, estabelece montepio para os empregados das capitancias de nomeação effectiva, que não seja de mera commissão e que percobem vencimentos fixos, excluidos os operarios, serventes e quaesquer jornaleiros das repartições de marinha.

Dia 17

A' Escola Naval, autorizando a verificar praça de aspirante a guarda-marinha a Raymundo Coriolano, depois de inspecionado e julgado apto para a vida do mar.

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias afim de que seja a pagadoria deste ministerio habilitada com a quantia de 798\$400, por conta da verba—Restituições e reposições—para indemnizar o contra-almirante José Marques Guimarães do sello que pagou em 1892 por sua reforma, annullada por decreto de 31 de outubro do anno passado e de differença do montepio no periodo do 7 de abril de 1892 a fim de outubro de 1894.—Communicou-se à Contadoria.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias:

Para que sejam pagos os negociantes Antonio Jacintho Mendes Gonçalves e Fermo de Mattos & Comp. da quantia de 26:550\$600 de que são ainda credores, pelos fornecimentos feitos no anno passado ao Alinoxariado do Arsenal de Marinha do Ladario, tendo em vista o credito aberto a este ministerio pelo decreto n. 2.064, de 2 de agosto do citado anno (aviso n. 599).

Para que seja a Alfandega do estado do Maranhão habilitada com o credito de 4:392\$, á conta da verba—Material de construção naval—do exercicio em vigor, para pagamento dos concertos necessarios ao hiato do serviço da capitania do porto do mesmo estado.—Communicou-se à Alfandega do Maranhão e à Contadoria.

Afim de que seja effectuado o pagamento de 37:080\$563, importância total das relações sob ns. 53 e 54 e provenientes de artigos fornecidos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de agosto a dezembro do anno passado, pelos negociantes mencionados nas citadas relações (aviso n. 604.)

—Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, declarando ter approvado os termos sob n. 1. lavrados a bordo do aviso *Vidal de Negreiros*, em dezembro de 1895, para isentar o commissario José Luiz de Franco Lobo da responsabilidade de varios objectos inúteis, e do encouraçallo *Rio Grande*, em 29 de janeiro proximo passado, para servir tambem de despeza ao commissario José Fernandes Leal de Souza de diversos artigos considerados imprestaveis.—Os termos foram remetidos à Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando que mande receber, com urgencia, tres caixões com armas e dous com munições, pertencentes a este ministerio, e existentes na Intendencia da Guerra.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer à Capitania do Porto do Maranhão os objectos precisos para o apparelho e velas do hiato ao serviço da dita capitania, devendo a despeza ser levada á conta da rubrica—Munições navaes—do actual exercicio.—Communicou-se à Contadoria.

—Ao inspector de Marinha do estado do Pará, recommendando que mande confeccionar, com a possível brevidade, no mesmo estabelecimento tres toldos de lona para navio destinados ao patacho *Paquequer*.—Communicou-se ao Quartel-General.

A' Contadoria, autorizando:

A providenciar no sentido de ser o contra-almirante José Marques Guimarães pago da importância de 5:387\$200 a que tem direito, conforme informou em officio de 2 do corrente (aviso n. 588 A);

A aceitar a letra:

Na importância de 620\$010, sacada pelo ministro em Montevideo contra a Pagadoria de Marinha e á favor do Banco Italiano del Uruguay, para attender ao pagamento devido a Cazenare & Comp.;

Sacada pelo commandante da torpedeira *Gustavo Sampaio*, estacionada em Montevideo, na importância de £1.500, para occorrer ao pagamento dos vencimentos da respectiva guarnição e mais despezas do navio durante o mez de fevereiro ultimo.

—Ao Quartel-General, transmittindo as patentes do cirurgião de 1ª classe reformado Dr. Severiano Braulio Monteiro e 1º tenente, tambem reformado, José Joaquim Guimarães.

—Ao Hospital de Marinha, communicando o indeferimento do requerimento em que o escrevente daquelle repartição Luiz Rodrigues de Castro Vianna pediu o adiamento de tres mezes de vencimentos para confecção de uniforme.

—A' Bibliotheca e Museo de Marinha, transmittindo um exemplar do memorial de *L'Artilleria de la Marine*, 6º fasciculo de 1895, posto á disposição da Legação do Brazil em Paris, para ser enviado a este ministerio.—Accusou-se o recebimento e agradeceu-se a remessa.

—Ao Arsenal de Marinha da Bahia, transmittindo as cartas de machinistas de barcos a vapor do commercio, já assignadas, pertencentes a Francisco Xavier da Silva, Augusto Salomé de Sá, Edgard Henrique Smith, Arthur José da Silva e Alberto Buckingham.

Requerimento despachado

Viuva Trout & Comp.—Completo o sello.

Ministerio da Guerra

Expediente de 17 de março de 1896

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que:

Seja restituída no Thesouro Federal, á vista dos papeis que se remetem, ao major aggregado á arma do cavallaria Sebastião Bandeira a quantia de 332\$640, que foi descontada de seus vencimentos a titulo de sello de patente de reforma, visto ter sido a mesma reforma annullada com a reversão do referido major á effectividade do exercicio;

A D. Maria Magdalena dos Santos Oliveira, filha do amanuense aposentado do Hospital Central do Exercito José dos Santos e Oliveira, fallecido a 2 de dezembro ultimo, seja entregue no Thesouro Federal a quantia de 200\$ para as despezas de funeral e luto, na fôrma do disposto no regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890;

Ao quartel-mestre da Escola Militar da Capital Federal, tenente João Uchoa Rodrigues, tambem seja entregue no Thesouro Federal a quantia de 500\$, de que tratam os processos de divida de exercicios findos de ns. 17.147 a 17.151, que acompanharam o aviso de 28 de fevereiro ultimo, visto ter de ser indemnizado o cofre do conselho economico da mesma escola da alludida quantia, que já foi paga aos interessados.

—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, transmittindo, para que se sirva tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o 2º tenente reformado do exercito Augusto Cesar Pereira da Cunha, 2º official da respectiva secretaria de Estado, pede que se declare ao mesmo ministerio que o tempo em que serviu em diversas commissões, como official reformado, deve ser computado para a aposentadoria.

—Ao Sr. ministro da marinha, communicando que se acha em condições de obter alta do Hospital Militar Provisorio do Andaraby, onde se acha em tratamento, o commissario de 4ª classe da armada 2º tenente Annibal de Paula Barros, afim de que se sirva providenciar sobre sua retirada daquelle estabelecimento.

—Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, declarando que o Ministerio da Guerra resolveu que o preparo dos requerimentos pedindo perdão ou commutação de pena, que tem de subir a despacho do Sr. Presidente da Republica, seja feito na respectiva secretaria de Estado, até que, removidas as difficuldades que são apontadas no officio de 29 do mez findo, possa ser realiado pela secretaria do mesmo tribunal.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para os fins convenientes, a cópia autentica do decreto de 24 de janeiro ultimo, concedendo reforma ao soldado do 14º batalhão de infantaria José Francisco das Chagas;

Para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que:

O capitão Abilio Augusto Pinto e o tenente João Chrysostomo Ladislão e Silva, ambos honorarios do exercito, allegando acharem-se comprehendidos no decreto de 12 de novembro de 1894, pedem que lhes sejam passadas as patentes das honras dos postos immediatos;

O capitão reformado e major honorario do exercito Manoel Emygdio, tambem allegando achar-se comprehendido no referido decreto, pede que se lhe passe a patente das honras do posto de tenente-coronel.

Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federal, a vista dos documentos que se remetem, sejam pagas as seguintes quantias:

20:893\$774 á Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens, fretes e carretos por ella realizados por conta do Ministerio da Guerra, no exercicio de 1895;

47:728\$415 aos credores constantes da relação que acompanha os ditos documentos, proveniente de obras executadas e materiaes fornecidos ao Ministerio da Guerra no corrente exercicio, sendo: a Antonio Pedro, 391\$215, a Costa & Gomes, 36:380\$ e a Ribeiro dos Santos & Comp., 10:957\$200;

1:662\$400 a Belmiro e Nunes, proveniente de serragem preparada que forneceu á fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, durante o mez de fevereiro ultimo.

—Ao inspector da alfandega da Bahia, remetendo duas tabellas dos preços das peças de fardamento do actual plano de uniformes.

—Ao ajudante general, declarando que:

Deve providenciar para que, verificado os claros existentes nos corpos da guarnição da Capital Federal, que se acham desfalcados, os commandantes dos districtos militares do

norte da Republica façam embarcar para a dita guarnição contingentes de praças dos batalhões ali estacionados em numero sufficiente para o preenchimento daquelles claros;

O 10º regimento de cavallaria seguiu de Santa Catharina para o Rio Grande do Sul em consequencia da ordem dada em portaria de 9 de janeiro ultimo, e deve ali aquartelar onde mais conveniente parecer ao respectivo commandante de districto.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer á Fortaleza do S. João, ao arsenal de guerra do estado de Matto Grosso, ao 6º regimento de artilharia, ao 14º de cavallaria e aos 10º e 37º batalhões de infantaria, os artigos constantes das 4 notas organisadas na Repartição de Quartel Mestre General em 13 e 14 do corrente e os tres pelidos que acompanham a mesma nota rubricadas pelo chefe daquella repartição.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando fazer carga ao 2º tenente Emilio Rosauro do Almeida, para lhe ser descontada na forma da lei, da quantia de 15\$ em que importa a mancia que deixou de entregar ao sr desligado do 5º regimento de artilharia.

—A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo:

Para o 27º batalhão de infantaria, conforme pediu, o alferes do 26º da mesma arma Filizardo Toscano de Brito;

Para um dos corpos do exercito o alumno da escola de sargentos Secundino Steimback;

Para a Escola Militar do Rio Grande do Sul a matricula com que frequenta as aulas da Capital Federal, o alumno 2º tenente Octaviano de Souza Gomes.—Communicou-se ao commandante desta escola.

Perrmittindo:

Ao major do 5º batalhão de infantaria Felipe Bezerra Cavalcanti, aguardar no estado do Rio Grande do Norte o resultado do requerimento em que pediu reforma;

Ao tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Pedro Botelho da Cunha, praticar no Observatorio do Rio de Janeiro, conforme pediu, tanto que o faça á noite, sem direito a vencimento algum e sem prejudicar o serviço da commissão technica militar consultiva, da qual é secretario.—Communicou-se ao presidente da dita commissão e ao director do referido observatorio;

Ao alferes do 11º batalhão de infantaria Manoel Joaquim Marinho, gosar no estado do Ceará a licoça de 90 dias, que lhe foi concedida para tratamento de saude;

Prorogando por tres mezes as licenças em cujo gososo se acham, para tratamento de saude, o coronel honorario do exercito Miguel Calmon de Pin Lisboa, encarregado da secção do material do commando do 3º districto militar, e o capitão do 25º batalhão de infantaria Manoel Rodrigues de Maceio, conforme pediram.

Mandando ;

Expedir ordem para que o 8º regimento de cavallaria esteja prompto a vir para a Capital Federal, na primeira oportunidade, afim de seguir para o estado do Rio Grande do Sul.—Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre General.

Contar, como tempo de serviço, ao 2º sargento do 7º batalhão de infantaria Emilio Domingues Gomes de Almeida, o periodo decorrido do 21 de agosto de 1874 a 7 do maio de 1880, em que esteve no exercito, conforme pediu ;

Concedendo licença :

Para tratamento de saude, por 40 dias, ao alumno da Escola Militar da Capital Federal alferes Antonio Dias Teixeira de Mesquita, á vista da inspecção a que foi submettido.—Communicou-se ao commandante da referida escola ;

Para no corrente anno, matricularem-se na escola militar da Capital Federal, sirhouver vaga e satisfizorem as exigencias regulamentares, aos paizanos José Desiderio Alves de Souza e Oscar Falcão Bandeira.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

-Requerimentos despachados

Major Enéas de Souza Porto.—Prove que prestou serviços na campanha do Paraguay.

Tenente Manoel Noco de Vesgueiro, alferes Paulo Albuquerque e Margarida Rosa Dias.—Indeferidos.

Alferes honorario do exercito Joaquim Graque Murta.—Feita a renuncia das honras do posto de alferes, poderá obter licença para matricular-se, si houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares.

Leonarda Maria da Conceição.—O filho da requerente já excedeu o maximo da idade regulamentar.

Joaquim José Alves Vieira. — Não ha que deferir.

Emilia Augusto de Mello Alves e Maria Luiza de Mello Alves.—Apresentem certidão do pagamento da joia e mensalidades do monte-pio e habilitem-se do accordo com a 2ª parte do art. 28 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1893.

Gregorio Henrique do Amarante.—Substitua as publicas-formas que juntou ao seu requerimento por documentos originaes, que provem o effectivo exercicio que teve como praça e nos diversos cargos em que tenha servido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 17 de março de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 35:117\$693, ao pessoal empregado em varios serviços da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em fevereiro ultimo (aviso n. 638);

De 21:960\$771, a diversos, por materiaes fornecidos para diversos serviços a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, de abril a dezembro ultimo (aviso n. 640);

De 704\$100, a F. Lebre & Comp., pelo fornecimento de lubrificantes ás lanchas em serviço da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, em janeiro ultimo (aviso n. 641);

De 63\$50, á Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas a imigrantes, em dezembro ultimo (aviso n. 643);

De 480\$300, idem, idem (aviso n. 644);

De 633\$, idem, idem a empregados, em março e maio do anno passado (aviso n. 645);

De 639\$750, idem, idem, em janeiro e setembro do anno passado (aviso n. 646);

De 66\$, idem, idem, em janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 647);

De £ 727-9-8, á Companhia Metropolitana, por passagens concedidas a imigrantes, em fevereiro ultimo (aviso n. 648);

De pesos fortes 29,75 centavos, ao consul do Brazil em Bordéas, por vistos lançados em documentos de imigrantes (aviso n. 649);

De 35:100\$, á Amazon Steam Navigation Company, limited, pelo serviço de navegação nos estados do Pará e Amazonas, em novembro ultimo (aviso n. 650);

Providencias:

Afim de que seja transferido para o Thesouro Federal e entregue ao engenheiro-chefe da commissão de açude e irrigação no Ceará o saldo de £ 856-19-2, do credito de £ 1.000-0-0 posto na Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, para a aquisição de comportas e apparelhos de manobra necessarios ao açude de Quixadá (aviso n. 639);

Afim de que no Thesouro Federal se restitua á Companhia Rio de Janeiro City Improvements a quantia de 24:038\$, deduzida nas contas do 2º semestre do anno findo (aviso n. 642)

Afim de que seja feita com toda a urgencia a distribuição do credito da verba—Agencia Central de Imigração—art. 6º da vigente lei de orçamento (aviso n. 651).

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

Do 9.909\$600, á Companhia Lloyd Brasileiro por passagens concedidas a imigrantes, em agosto e setembro ultimos (aviso n. 655);

De 450\$, á Companhia União pelo fornecimento de agua potavel á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, em janeiro ultimo (aviso n. 656);

De 850\$, a Manoel Joaquim de Mattos pelo transporte de imigrantes no dito mez (aviso n. 657);

De 240\$, a Leandro Pereira pelo fornecimento de objectos de expediente e utensilios á Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo (aviso n. 658);

De 475\$, a Agostinho Corrêa da Silva pelo mesmo fornecimento, no dito mez (aviso n. 659);

De 86\$900, a Fortunato Pedro dos Santos Camacho pela reconstrução de calçamentos levantados para assentamentos de registro de incendio, em janeiro ultimo (aviso n. 660);

De 476\$190, idem, idem (aviso n. 661);

De 575\$220, a diversos por fornecimentos feitos no dito mez para o serviço do escriptorio da 3ª divisão da Inspeção Geral de Obras Publicas (aviso n. 662);

De 13:735\$227, idem, idem em janeiro e fevereiro para os trabalhos da canalisação dos rios Xerem e Mantiqueira (aviso n. 663);

De 19\$, a F. Brigueit & Comp., pelo fornecimento de livros á Inspectoria Geral de Estradas de Ferro (aviso n. 664);

De 22:500\$, á Companhia Lloyd Brasileiro pela viagem na linha fluvial de Matto Grosso, em dezembro ultimo (aviso n. 665);

De 36:100\$, á The Amazon Steam Navigation Company, limited, pelo serviço de navegação nos estados do Pará e Amazonas, no dito mez (aviso n. 666);

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de março de 1896

Ao presidente do estado do Rio de Janeiro confirmou-se o telegramma desta data, expedido por este ministerio, relativamente a ser o fiscal desse estado junto á Companhia Cantareira autorizado a permittir que a mesma companhia possa dar curso ás obras de abastecimento de agua á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores.

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1895

Engenheiro José Ferreira da Silva Santos, pedindo seja retificado o aviso deste ministerio sob n. 190, de 18 de fevereiro de 1893, expedido ao da fazenda, autorizando o pagamento de 33\$333.—Deferido, com o aviso n. 565, de 12 do corrente ao Ministerio da Fazenda.

Simões Irmãos & Comp., pedindo privilegio para um novo systema de maços de cigarros e charutos com photographias diversas.

—Não constituindo novidade e sendo contraria á lei a invenção do requerente, conforme foi verificado no exame a que foi submettida, não póle ser concedido o privilegio solicitado de accordo com a penultima parte do art. 1º e n. 2 do art. 2º da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1832.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com vencimentos, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Luiz Braga Junior, para tratar de sua saude;

De 90 dias, ao conductor de 4ª classe Augusto Pereira Furtado, sem vencimentos para tratar de se is interesses;

De 90 dias, com vencimentos, ao engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Antonio Manoel Gonçalves Tocantins, para tratar de sua saude;

De tres mezes, com vencimentos, ao chefe de trem de 1ª classe da mesma estrada João Ribeiro Pessoa de Lacerda, para tratar de sua saude.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 16—Rio de Janeiro, 20 de março de 1896—Attendendo ao quo requereu a Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio, e de ac-

côrlo com a informação que prestastes por officio n. 78, de 5 do corrente, fica a mesma companhia autorizada a collocar mais dous fios telegraphicos e respectivosapparehos, para satisfazer as necessidades do serviço, visto serem insufficientes os dous fios actuaes; contanto que não excedam as despezas da quantia orçada de 41:228\$450, que deverá ser lovada a conta das de custeio da estrada.—Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pres.—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 17—Rio de Janeiro, 20 de março de 1896—Attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, e de accordo com a vossa informação constante do officio n. 756, de 5 novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos, effeitos que fica approvada a inclusão da quantia de 2:850\$020, despendida com a contadoria central, nas despezas de custeio da linha de Ribeirão Preto a Jaguara e Ramal de Caldas—Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 18—Rio de Janeiro, 20 de março de 1896—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nos termos da solução dada pelo aviso desta data ficando approvada a inclusão da quantia de 2:850\$020 nas despezas de custeio da linha do Rio Grande e canal de Caldas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, cumpre a essa inspectoría expedir guia para que a dita companhia recolha aos cofres publicos a importancia de reis 31:432\$126, differença entre o saldo verificado no 1º semestre de 1895 e a que tinha direito a receber pelos juros garantidos, segundo a approvação constante de vosso officio n. 752, de 5 de dezembro ultimo.—Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 14—Rio de Janeiro, 20 de março de 1896.

Deferindo o pedido feito pela Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu, e de accordo com a informação que prestastes por officio n. 51, de 27 de fevereiro findo, fica a mesma companhia autorizada a incluir nas contas de custeio as despezas que realisar com o seguro contra fogo das propriedades da estrada de ferro.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 15—Rio de Janeiro, 20 de março de 1896.

Deferindo o pedido feito pela *Compagnie Générale de Chemins de Fer Bresiliens*, e nos termos de vosso officio n. 56, de 27 de fevereiro findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica a mesma companhia autorizada a comprar, por conta do custeio da linha Paranaguá—Curityba, duas locomotivas de manobra para substituição das duas locomotivas tender, que, pelo seu máo estado, não podem ser mais conservadas no serviço; devendo, porém, serem estas vendidas, o producto levado em conta da receita do trafego da mesma linha, e a importancia das que forem adquiridas incluída em quatro semestres consecutivos.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Expediente de 20 de março de 1896

A' legação do Brazil em Pariz, accusando o recebimento das seguintes publicações:

« *Statistique des chemins de fer français au 31 decembre 1892, II partie—Annales du Commerce Extérieur—anno 1896 I fasciculo* ».

— Foram remetidos :

A' commissão de compras na Europa os documentos da tomada de contas da estrada do ferro D. Thereza Christina, relativos ao 2º semestre de 1895;

A' legação do Brazil em Londres os documentos da tomada de contas do 2º semestre de 1895 da estrada de ferro Recife ao São Francisco.

Requerimentos despachados

José Vieira Pacheco, ex-machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, recorrendo do despacho de 3 de agosto de 1895 que indeferiu sua pretensão a aposentadoria no mesmo lugar.—Mantenho o despacho anterior, porque o supplicante não apresentou provas que justifiquem o caso da aposentadoria extraordinaria de que falla o regulamento de 12 de julho de 1891 e não está nas condições do art. 6º (ultima parte) da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892.

Adolpho, Veiga & Meirelles, pedindo concessão de uma tarifa especial para pagamento do frete, na Estrada de Ferro Central do Brazil, de barricas contendo vidros importados, que terão de ser utilizados com o preparado *Elixir Morato*.—Indeferido.

Miguel Veller, pedindo que se procedam ás experiencias finaes no fabrico do gaz de sua invenção, ou que se lhe indemnise do seu trabalho.—Indeferido.

Brazil Great Southern Railway Company, limited, allegando ter o Congresso Nacional autorizado o governo a permitir-lhe a construção de uma ponte sobre o rio Quarahim, afim de ligar a ferro-via de Quarahim a Itaquy a de Noroeste del Uruguay, estabelecendo o trafego mutuo com as Estradas de Ferro da Republica Oriental e tendo de prolongar as suas linhas até a margem opposta, vem solicitar a isenção de direitos para os materiaes que tiver de importar.—Além de não ter sido ainda requerida e concedida a permissão autorizada pelo decreto legislativo n. 339, de 23 de novembro de 1895, o governo aguarda a solução do requerimento que, sobre a materia de que ora trata, apresentou a companhia ao Congresso Nacional.

Directoria Geral das Obras Publicas Expediente de 20 de março de 1896

Remetteu-se ao governador das Alagôas uma cópia do officio do director geral dos telegraphos, com o qual este ministerio se conforma, informando sobre o pedido, feito ao mesmo governador, de uma redução, para aquell estado, na tarifa dos telegrammas expedidos ás autoridades de outros estados.

—Remetteu-se ao governador da Parahyba cópia do officio, com o qual este ministerio se conforma, do director geral dos telegraphos, informando sobre o pedido, feito pelo mesmo governador, do prolongamento da linha telegraphica de Campina-Grande a Cabaceiras, S. João de Carivy, Batalhão e Patos, naquelle estado.

Requerimentos despachados

Custodio José de Sant'Anna, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo certidão do teor de um despacho.—Compareça na Directoria Geral das Obras Publicas.

Francisco Cardoso Barata, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.—Indeferido, á vista da informação.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 19 de março de 1896

Foram remetidos ao administrador dos Correios do estado de Minas Geraes, para serem devidamente informados, os officios dos agentes dos Correios de Aguas de S. Lourenço e Muzambinho.

Foi creada uma linha de Correio entre a estação do General Carneiro e a futura capital de Minas, no estado do mesmo nome.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, ao praticante da Administração dos Correios do estado de Pernambuco Antonio Duarte Muiz, para tratar de sua saude;

De 30 dias, ao carteiro do 2ª classe dos correios de Minas Geraes, Luiz Diego Paes Leme, para tratar de sua saude;

De 30 dias, ao carteiro de 2ª classo dos Correios do Districto Federal Joaquim Corrêa de Bittencourt, para tratar de sua saude;

De 30 dias, ao amanuense dos correios do Districto Federal Alfredo da Silva Santos, para tratar de sua saude;

De quatro mezes, em prorogação, ao praticante dos correios do Districto Federal Arthur Cesar de Moraes, para tratar de sua saude;

De 30 dias, ao collector dos Correios do Districto Federal, Gustavo Delmindo, para tratar de sua saude.

—Foram remetidas ao Sr. ministro as seguintes contas:

De diversos contractantes do serviço de condução de malas na importancia de 1:250\$, relativo ao mez de fevereiro ultimo;

Dos Srs. Antonio Pereira & Comp., na importancia de 643\$680, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios;

De diversos contractantes de condução de malas, na importancia de 616\$130, relativa aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Foi autorizado o administrador dos Correios do Districto Federal, a elevar a 4\$ a diaria do estafeta que faz o serviço de condução de malas entre Puroza e Conceição da Ponte Nova, no estado do Rio de Janeiro.

Foi autorizado o administrador dos Correios do Ceará, a lavrar contractos para o serviço de condução de malas, com os Srs. Bernardino Pinto da Fraga e Antonio Pereira de Salles, este pelo preço de 580\$ mensaes para as linhas do norte, e aquelle pelo de 800\$ tambem mensaes, para as do Centro.

—Tiveram entradas nesta repartição 36 officios das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	16
Minas Geraes.....	2
S. Paulo.....	4
Pernambuco.....	1
Diversos.....	3
Secretaria.....	1
Estados Unidos.....	8
Honduras.....	1
-----	36

Requerimentos.....	2
-----	38

—Foram expedidos 53 officios assim distribuidos :

Districto Federal.....	15
S. Paulo.....	21
Minas Geraes.....	4
Rio Grande do Sul.....	1
Parahyba do Norte.....	1
Pernambuco.....	1
Paraná.....	1
Diversos.....	1
Buenos Ayres.....	1
Washington.....	1
Cologno.....	1
Roma.....	4
Lisboa.....	1
-----	53

Requerimento despachado

Roberto Gomes Tarlé, amanuense desta repartição, pedindo entrega da certidão de idade.—Forneca-se certidão.

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 19 de março de 1896.

Vales nacionaes emitidos.....	4:039\$400
Venda de sellos.....	3:967\$000
Valles nacionaes pagos.....	14:655\$671

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios:

Do administrador da Imprensa Nacional n. 141, de 4 do corrente, com varias facturas na importancia de 1:249\$600, de material fornecido por diversos á mesma repartição;

Do delegado fiscal do thesouro em S. Paulo n. 77, de 21 de setembro de 1895, pedindo o credito da quantia de 1:307\$972 para satisfazer a reclamações de credores por dividas de exercicios findos;

Do delegado n. 472, de 28 de dezembro de 1895, pedindo o credito da quantia de 400\$, proveniente de quotas destinadas para despesas do funeral e luto o reclamadas: por D. Maria das Dores Galvão de Pinho, viuva de Francisco Leite de Pinho e Azevedo e D. Joanna Alves da Costa Garcia, viuva de Antonio da Costa Garcia Junior;

Do inspector da Alfandega da Bahia n. 121, de 31 de dezembro de 1895, pedindo o credito da quantia de 200\$, que despendeu com o pagamento de ajuda de custo concedida ao ex-conferente da alfandega do mesmo estado, José Antunes Pimentel, pela sua remoção para conferente da de S. Paulo;

Do Dr. director da Casa da Moeda, n. 39, de 13 de fevereiro, com a conta de Henry Rogers Sons & Comp., na importancia de L. 97—15—4, ou réis 2:601\$212, ao cambio de 8 23/32, proveniente de material fornecido para a mesma repartição;

Do director de contabilidade da Secretaria da Justiça, n. 84, de 5 de agosto de 1895, pedindo para que se restituia ao bacharel José Joaquim Ferreira da Costa Bragi a importancia que lhe foi indevidamente descontada durante o tempo em que esteve exercendo o cargo de juiz da 2ª pretoria, o qual não podia fazer parte do montepio dos empregados civis. Por despacho de 10 do corrente, foi mandado restituir a quantia de 488\$848;

Do director de Contabilidade da Secretaria da Industria, ns. 85, 96, 99, 100 e 105, de 20, 27 e 28 de fevereiro e 1 de março, pedindo em todos elles a entrega das devidas quotas destinadas para despesas do funeral e luto, sendo: a D. Julia Maria Borges, mãe de Alfredo Teixeira Borges, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, 200\$; a Santa Casa da Misericordia, pelo que despendeu com os enterros de Joaquim Antonio Olympio de Moraes, conductor de 2ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, 87\$000; e de F. Lisberto Leocadio Cordeiro, 1º escripturario aposentado da mesma Estrada, 171\$; a D. Maria Valente da Cruz, viuva do praticante da administração dos Correios do Districto Federal, João Valente da Cruz, 150\$; a D. Amanda von Sydaw, mãe do engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Eduardo Germano Adolpho von Sydaw 200\$; e a José Joaquim dos Santos, irmão do finado praticante da administração dos correios de Minas Geraes Alvaro Cursino dos Santos, 200\$000.

Avisos do Ministerio da Guerra de 29 do janeiro e 1 do corrente, este mandando restituir ao alferes Julio Cesar de Vasconcellos a quantia de 42\$900 que lhe foi descontada de mais a titulo de sello sobre o augmento de soldo, aquelle, mandando tambem restituir ao Sr. marechal José de Almeida Barreto a quantia de 980\$770 em que importa o desconto feito nos seus vencimentos a titulo de sello de sua patente de reforma, visto haver sido annullado o acto que o reformou.

Do Ministerio da Marinha ns. 95, 178 e 373 de 16 e 23 de janeiro e 25 de fevereiro, mandando por na delegacia em Londres a quantia de 1:509\$133 ao cambio de 27 d., para occorrer ás despesas de varias verbas do orçamento de 1895.—Registrou-se na verba 26ª differenças de cambio de 1895 a quantia de 2:940\$756, e mais o de n. 231, de 23 de janeiro, mandando que pela Alfandega do Uruguayana, seja restituída ao capitão-tenente Mario Vieira Cortez a importancia de 26\$290

que, a titulo de imposto de 2%, lhe foi descontada de seus vencimentos no periodo de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1893.

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ns. 592 e 312 de 29 de fevereiro de 1895 e 30 de janeiro ultimo, o primeiro mandando pagar pela Delegacia em Londres ao nosso ministro em Paris Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, a quantia de £2-16-5 ou réis 70\$795 ao cambio de 9 9/16, proveniente de um telegramma que dirigiu ao mesmo ministerio em 1893, o segundo, mandando que seja abonado ao alumno da Escola Nacional de Bellas Artes José Fiuza Guimarães, que segue brevemente para Munich, afim de aperfeiçoar-se em seus estudos de pintura a quantia de 1:075\$ ao cambio de 27, sendo 500\$ de ajuda de custo e 575\$ de sua pensão adiantada e correspondente ao 1º trimestre do corrente anno, mandando, outrossim, abonar ao mesmo alumno pela Delegacia em Londres de 1 de abril em diante a pensão annual de 2:300\$ por trimestres adiantados.—Registrou-se na verba 26ª—Differenças de cambio de 1896 —a quantia de 5:621\$251.

Do Ministerio da Industria e Viação, n. 1.851, de 1 de novembro de 1894, mandando pagar pela Delegacia em Londres ao correio Inglez as quantias de frs. 2.500,67 ou réis 2:118\$068 ao cambio de 11 1/4, provenientes das despesas de transito da correspondencia durante o anno de 1893.

Requerimentos:

Do bacharel José Fortunato da Silveira Bulcão, consul geral, pedindo a restituição de £ 39—7—6 ou 350\$ ao cambio de 27 d., que de mais pagou de sello de sua nomeação por descontos mensaes em seus vencimentos de abril de 1893 a outubro de 1894;

De varios credores, por dividas de exercicios findo, a saber:

De Alfredo Teixeira das Neves, remador empregado na Capitania do porto, por augmento de vencimentos do novembro a dezembro de 1893, 30\$000;

De Aurelio Ferreira dos Santos, por fornecimentos feitos para o commissariado do marinha em 1893, 20\$736;

De D. Brígida Guimarães de Mello, viuva do capitão de fragata Miguel José de Mello, pela importancia de 105\$466 de soldo por este vencido em janeiro e fevereiro de 1893;

Da Companhia Industrial do Brazil, por fornecimentos feitos em 1893 para a Casa de Correção, 96\$000;

De João Lino Paranhos de Macedo, pela importancia de 150\$ das consignações não recebidas de março a dezembro de 1893;

Do Banco da Republica do Brazil, pela importancia de 200\$ devida á sua constituinte D. Luiza Hatcher Gomes, viuva do 2º secretario de legação José Coelho Gomes, e proveniente da quota destinada para despesas de funeral e luto em 1892;

De Manoel de Bom-Despacho, como procurador do fiel de 1ª classe do corpo de fazenda da Armada, Anastacio José Cavalheiro, pela importancia de 319\$191 de soldo e gratificação vencidos pelo seu constituinte, de setembro a novembro de 1893;

De Rodrigues & Comp., por publicações feitas pelo *Jornal do Commercio*, em 1893, por conta do Ministerio da Industria, 37\$650;

De Vicente da Cunha Guimarães, por fornecimentos feitos em 1893 a diversas repartições do Ministerio da Marinha, 831\$519;

De D. Alice Paula e Silva de Carvalho, por pensões de meio soldo e montepio vencidas pela mesma e pelo seu filho menor em 1894, 830\$685;

Do Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos, lente cathedratico da Faculdade de Medicina, pela gratificação adicional de 1894, 244\$354;

Da Companhia Industrial do Brazil, por fornecimentos feitos em 1894 para a Inspectoria Geral das Obras Publicas, 104\$400;

De Gaspar Pereira Lemos & Comp., por fornecimentos feitos para o almoxarifado do marinha em 1894, 979\$082.

De Ignacio José Alves de Souza Junior, ex-consul geral em Hamburgo, por despesas que fez com a publicação do artigos destruindo as

accusações feitas ao Brazil em 1891 pela officialidade do vapor *Munchen* do Brement Lloyd, 94\$120;

Do operario da Estrada do Ferro Central do Brazil José Domingues Moreira, por salarios do mez de novembro de 1893, 118\$400;

Do coronel José Florencio de Toledo Ribas, por differença de soldos de outubro a dezembro de 1894, 209\$032;

Do 1º tenente da armada nacional João da Silva Retumba, por soldo e gratificação de abril de 1892 a setembro de 1893, 3:225\$731;

De D. Ludovina Nobrega de Freitas, por pensões de meio-soldo e montepio vencidos pela mesma e pelo seu filho menor em 1893, 335\$520;

Do ex-soldado Manoel José Leal, por peças de farlamento vencidas em 1894, 40\$300;

De Manoel de Oliveira Lima, 2º secretario da legação na Allemanha, pela gratificação relativa aos mezes de maio e junho de 1892, 414\$470;

Do ex-musico do exercito Manoel Pereira da Silva, por peças de fardamento em 1894, 77\$000;

Do ex-musico do exercito Manoel Rodrigues Anchieta, por divida identica dos annos de 1893 e 1894, 92\$680;

De D. Maria Antonia Espindola do Nascimento, por pensões de meio soldo e montepio vencidas em 1894, 376\$712;

Do 2º tenente Maximiano José Martins, por differença de etapas de setembro a dezembro de 1893, 234\$000;

De Merino & Comp., por fornecimento feito ao Hospicio Nacional em 1894, 347\$000;

Do ex-soldado Pedro Correia Feio, por peças de farlamento vencidas em 1891, 1893 e 1894, 120\$580;

Do Dr. Venceslão Alves Leite Olivera Bello, lente cathedratico da Escola Polytechnica, pela gratificação adicional de novembro de 1893 a dezembro de 1894, 391\$000;

De diversos, pedindo a restituição do imposto de 2% que pagaram em 1893 e 1894 de seus vencimentos militares de campanha:

Major Alfredo Candido do Moraes Rego, 65\$195;

Major Antonio Gabriel do Moraes Rego, 65\$195;

Dr. Carlos Cabret de Siquiera Dias, 127\$723;

Capitão Leoncio Antonio da Silva Gomes Junior, 106\$600;

Alferes Francisco José da Costa, 68\$616;

Major Manoel Dutra da Silva, 162\$172;

Tenente Raul Aprigio Neves e Gonzaga, 97\$230;

Alferes Serapião Alcides do Figueiredo, 68\$558;

Alferes Simões Pinto de Mesquita, 53\$810;

Alferes Tobias Candido Rios, 53\$667.

Titulos:

De pensão de montepio obrigatorio:

De 386\$314 annuaes, passado a D. Maria das Dores Galvão e Pinho e de 77\$302, cada um passados a D. Afra, Idalina, Anna, Amelia e Rachel, viuva e filhas de Francisco Leite de Pinho e Azevedo, thesoureiro aposentado da extincta thesouraria de fazenda de Matto Grosso.—Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 90\$256.

De 885\$276 annuaes, passado a D. Theodolinda Ribeiro da Gama e Silva de 442\$638, cada um, passados aos menores Raul e Raymundo, viuva e filhos de José Luiz da Gama e Silva, inspector aposentado da extincta thesouraria de fazenda do Pará.—Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 608\$653.

De 40\$ annuaes, passado a D. Alexandrina Augusta Meira e de 133\$333, cada um, passados a D. Anna Marcia e aos menores Antonio e Francisco, viuva e filhos de Francisco Carneiro Meira, porteiro e cartorario da alfandega da Parahyba.—Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 573\$327.

De 600\$, passado a D. Delfina Santos de Moraes, e de 75\$ cada um, passados aos menores Maria, Alda, Luiz, Miguel, Idalina, Menandro, Maria Amelia e Marieta, viuva e filhos de Antonio Baptista de Moraes, ex-2º

escriptorario da Alfandega do Rio Grande do Sul. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 790\$322.

De 300\$ annuaes, passado a D. Anna Adelaide de Lima Pinto, e de 100\$ cada um passados aos menores Ercilia Georgina e Angenor, viuva e filhos de José Caetano Pinto, ex-2º official de descarga da Alfandega da Capital Federal. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 285\$000.

De 200\$ annuaes cada um, passados a DD. Nina Pinto Lemos e Honorina Pinto Rodrigues, filhas da finada D. Virginia de Araujo Pinto, inspectora de alumnas do Instituto Nacional de Musica. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 780\$645, inclusive a de 200\$ para despezas de funeral e luto.

De 95\$, passado á menor Lucilia, filha do finado amanuense da Directoria Geral de Estatistica Luiz Montani De Giovane. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 357\$523.

De 1:600\$ annuaes, passado a D. Francisca Paes Barreto Muniz, viuva de João Muniz Pereira Filho, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 1:324\$441, inclusive a de 200\$ para despezas de funeral e luto.

De 750\$ annuaes, passado a D. Virginia Duque Estrada de Barros, irmã solteira do amanuense da Secretaria da Junta Commercial desta capital Mem de Barros. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 387\$500, inclusive a de 200\$ para despezas de funeral e luto.

De 758\$775 annuaes, cada um, passados ás DD. Joanna Francolina Pinto Portella e Joanna Pinto Machado Portella, viuva e filha do lente jubilado da Faculdade de Direito do Recife Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 29:8826, inclusive a de 200\$ para as despezas do funeral e luto.

De meio-soldo na razão de 375\$ mensaes passado á D. Anna Luiza Pereira da Gama (Baronessa de Batovy), viuva do marechal do exercito Manoel de Almeida Gama Lobo d'Eca (Barão de Batovy). — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 4:590\$000.

De meio-soldo na razão de 200\$ mensaes e de montepio na de 100\$ passados a D. Cecília Montenegro e de montepio de 100\$ passado á menor Evelina, viuva e filha do coronel graduado do exercito José Candido dos Reis Montenegro. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 270\$967.

De montepio militar na razão de 37\$500 mensaes passados a D. Maria Anselma de Lemos e de 188\$750 cada um, passados ás Donas Maria da Gloria de Lemos e Maria Bazilia de Lemos, viuva e filhas do capitão reformado do exercito João Pinheiro de Lemos. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 900\$000.

De meio-soldo na razão de 52\$500 e de montepio na de 26\$250, passados a D. Laurinda Duarte Couto e Mello e de montepio na de 13\$125 cada um, passados ás menores Cecy e Octacilia, viuva e filhas do tenente do exercito Horaciode Castro Couto e Mello. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 1:260\$000.

De aposentadoria do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João José de Faria Braga, com o vencimento annual 2:533\$333, de accordo com os arts. 481 e 485 do regulamento annexo ao decreto de 30 de janeiro de 1894 e com o n. VIII, art. 3º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 1:171\$325.

De aposentadoria do inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Pedro Simões Sobrinho com o vencimento annual de 1:720\$567, por contar 22 annos, 9 mezes e 8 dias do serviço publico. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 323\$761.

De aposentadoria do juiz de direito em disponibilidade, bacharel Rufino Tavares de Almeida com o vencimento annual de

2:027\$555, por contar 25 annos, quatro mezes e quatro dias de serviço publico. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 855\$710.

Ministerio da Industria Viagem e Obras Publicas—Autorizadas em avisos:

N. 557, de 12 do corrente, subvenção á Companhia do Lloyd Brasileiro, pela viagem realisada pelo piquete *Luzerna* na linha fluvial e costeira de Santa Catharina, 2:250\$000;

N. 558, idem, idem á Companhia de Viagem Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya pelo serviço de navegação do baixo Tocantins no semestre de julho a dezembro de 1895, 15:000\$900;

N. 560, idem, credito a pôr na Alfandega do Pará, para a installação da luz electrica na Repartição dos Correios, 1:030\$900;

N. 569, idem, dito a pôr na Delegacia do Thesouro em Londres, para pagamento ao consul do Brazil em Vigo pelo visto lançado em documentos das familias de immigrants, equivalentes a 4108.59, 615\$442;

N. 566, idem, passagens de immigrants para os estados, 78\$400;

N. 571, idem, encadeações feitas para a Directoria Geral de Estatistica, 8\$000;

N. 575, idem, creditos a pôr nas Alfandegas de Santos e Santa Catharina e na Delegacia Fiscal de Curitiba para as despezas das agencias de immigração creadas por portaria de 11 de janeiro ultimo, 8:020\$000;

N. 579, de 13, objectos do expediente fornecidos á Directoria Geral dos Correios, 940\$000;

N. 580, idem, serviço de transporte de malas do Correio Geral, 45\$333;

N. 581, idem, fornecimento feito á agencia do Correio de Petropolis, 33\$660;

N. 582, idem, condução de malas para diversas partes da Europa pela *Royal Mail Steam Packet Company*, 10:132\$757;

N. 583, idem, objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral dos Correios..... 11:300\$000;

N. 585, idem, passagens de immigrants para os estados, 215\$800;

N. 586, idem, publicação do expediente e fornecimento feito á Directoria de Obras Publicas da Secretaria, 678\$700;

N. 588, idem, trabalhos feitos para a Inspectoria de Estradas de Ferro, 129\$500;

N. 591, idem, fornecimentos feitos á Directoria de Jardim Botânico, 309\$200;

N. 592, de 13, fornecimentos de globos foscos á Directoria Geral de Estatistica, 10\$000;

N. 593, idem, publicação n.º *Pois* de declarações da mesma directoria, 36\$000;

N. 596, idem, concertos feitos nas campanhas electricas da Directoria dos Correios, 10\$000;

N. 598, idem, objectos de expediente fornecidos á dita directoria, 720\$000;

N. 615, de 14, passagem de empregados do correio e suas familias, 928\$120;

N. 616, idem, ditas de engenheiros do melhoramento do porto do Natal e do Açude de Quixadá, 244\$500;

N. 619, idem, serviço telegraphico prestado em favor do serviço de immigração e estradas de ferro, 404\$310;

N. 621, idem, installação de uma linha telefonica para a residencia do director geral dos correios, 508\$711;

N. 622, idem, aparelhos fornecidos para a mesma installação, 142\$500;

N. 628, de 16, despeza de transporte dos guardas geraes, conductores estafetas e auxiliares da inspecção de obras publicas em serviço, 314\$800;

N. 629, de 16, condução de malas do correio federal, 155\$000;

N. 630, idem, idem, 148\$068;

Ns. 591, 631 e 632, idem, transportes de immigrants introduzidos da Europa pela Companhia Metropolitana, equivalentes a 90 % de 1.011 3/4 passagens, 46—146—7—9;

N. 633, de 16, fornecimento feito á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 57\$080;

N. 634, idem, concertos feitos na lancha *Glicerio* da Inspectoria de Terras e Colonização, 985\$000;

N. 635, idem, publicações feitas no *Jornal do Commercio* em proveito da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 40\$500;

N. 636, idem, assignaturas de revista, para a Inspectoria de Estradas de Ferros 60\$000;

N. 522, de 11, serviço do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil no ramal de Ouro Preto a Marianna, 35:870\$500;

N. 637, de 16, trabalhos feitos na Imprensa Nacional para a Directoria de Estatistica, 1:975\$300;

N. 611, idem, lubrificantes fornecidos ás lanchas do serviço da hospedaria de immigrants da ilha das Flores, 794\$100;

N. 642, de 17, transporte de immigrants para os estados, 68\$600;

N. 641, idem, dito idem, 489\$300;

N. 645, idem, passagens de empregados dos correios e de melhoramento dos portos, 633\$000;

N. 646, idem, ditas a empregados do correio, de estradas de ferro, etc., 639\$750;

N. 647, idem, ditas a engenheiros de estradas de ferro, 66\$000;

N. 648, idem, transporte de immigrants introzidos da Europa pela Companhia Metropolitana equivalentes a 90 % de 119 3/4 passagens, 1 727—9—8;

N. 649, idem, credito a pôr na Delegacia do Thesouro em Londres para pagamento ao consul do Brazil em Bordões pelo visto posto nos documentos de familias de immigrants fr. 29—75 que ao cambio de 9 importam em 163\$775;

N. 650, idem, serviço de navegação dos estados do Pará e Amazonas feito pela *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, 35:10\$000;

N. 652, de 18, gratificação por uma só vez a diversos empregados da secretaria, 770\$000;

N. 653, idem, ditas a empregados da Inspectoria de Estradas de Ferro, 450\$000;

Negou-se registro á despeza autorizada por aviso n. 610, de 17 do corrente, na importancia de 24:960\$771, porque pertencendo á demonstração n. 3 foi mandada levar ao credito da demonstração 5ª, o que é vedado pelo art. 20, § 2º da lei n. 3.229, de 3 de setembro de 1884.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Autorizadas por avisos:

N. 797, de 9 do corrente, fêria dos guardas da Casa de Detenção, 680\$492;

N. 799, idem, fornecimentos á Casa de Correção, 1:327\$580;

N. 806, de 10, ditas feitas ao Instituto Sanitario Federal, 1:380\$700;

N. 828, de 12, fêria de gratificações aos serventes continuos do Externato do Gymnasio Nacional por serviço nos exames geraes, 264\$000;

N. 842, de 13, compra de animaes e remonta de moveis da Brigada Policial, 8:900\$000;

N. 863, de 16, vencimentos do ajudante do machinista da Bibliotheca Nacional, 110\$000;

N. 877, de 17, fornecimento de livros e estampas á Bibliotheca Nacional, 1:971\$080;

N. 849, de 13, credito a pôr na Alfandega da Bahia, para o pagamento de um desinfector e aluguel da fazenda Bom Despacho, 3:690\$000;

N. 851, de 14, concerto feito no fogão do palacio da presidencia, 56\$000;

N. 874, de 17, adiantamento ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, para diversas despezas a seu cargo, 3:378\$000;

Foi julgada boa a applicação das quantias: De 293\$450, feita pelo director interino do Instituto Nacional de Musica com despezas de prompto pagamento feitas em janeiro e fevereiro e comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 865, de 16 do corrente.

De 256\$300, pelo porteiro da Directoria Geral de Estatistica, com despezas de prompto pagamento nos mezes de setembro a dezembro de 1895, comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 570, de 12 do corrente.

De 56\$, pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, com despezas de prompto pagamento comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 678, de 29 de fevereiro ultimo.

De 8:2778089, pelo director-secretario da Assistencia Medico-legal de Alienados, com o pagamento do pessoal e do material da assistencia, como provou com os documentos juntos ao aviso n. 852, de 14 do corrente.

De 3:603999, pelo mordomo do palacio da presidencia, com os vencimentos do pessoal e despesas do prompto pagamento, compradas com os documentos que acompanharam o aviso n. 868, de 16 do corrente.

Ministerio da Guerra—Despacho do 26 de março de 1896—Avisos: exercicio de 1895.

N. 89, de 7 do corrente, sobre o pagamento da quantia de 690\$, proveniente das despesas miudas da Escola Pratica do Exercito, por conta da respectiva consignação da verba—Instrução militar.—O tribunal mandou registrar a despesa.

N. 97, de 10 do mesmo mez, sobre a anulação de creditos distribuidos á Delegacia do Thesouro em Goyaz, na importancia de 2:472900 por conta de consignações da verba 20^a, e concedendo outros na importancia de 2:562584 pertencentes á consignações diferentes da mesma verba.—O tribunal autorizou a anulação e mandou registrar a distribuição.

N. 99, idem, sobre o pagamento da despesa de 11:749333, proveniente de passagens concedidas pelas companhias Lloyd Brazileiro e Navegação Costeira, por conta de consignações das verbas 20^a e 27^a.—O tribunal mandou registrar a despesa.

N. 101, de 11, sobre o pagamento da quantia de 14:666790, de igual proveniencia, devido á primeira das referidas companhias, por conta da consignação—Transporte—da verba 27^a.—O mesmo despacho.

N. 103, de 12, sobre a anulação dos creditos distribuidos á Delegacia do Thesouro em Goyaz, na importancia de 1:410261, por conta de consignações da verba 27^a, e concedendo outro de 235483 para occorrer ao pagamento de despesas subordinadas á consignação—Alugueis de casa—da mesma verba.—O tribunal autorizou a anulação e mandou registrar a distribuição.

N. 106, de 13, distribuindo á Alfandega de Porto Alegre o credito de 14:875\$, por conta da consignação—Alugueis de casa—da verba 27^a.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 108, de 14, sobre o pagamento da despesa de 23:197860, de gaz consumido em estabelecimentos militares no trimestre de outubro a dezembro do anno proximo pasado, por conta da consignação—Luz—da verba 20^a.—O tribunal mandou registrar a despesa.

N. 110, de 16, sobre o pagamento a Alberto de Almeida & Comp., da quantia de 774\$800, pelos fornecimentos que fizeram á Fabrica de Polvora da Estrella, por conta de consignações das verbas 4^a e 20^a.—O mesmo despacho.

—Officios do director da Contadoria da Guerra:

N. 194, de 11 do corrente, devolvendo novamente classificada a conta de 689\$400 a que se refere o aviso n. 56, de 17 de fevereiro ultimo, e proveniente do fornecimento de material ás obras da fortaleza de Santa Cruz; ficando assim attendida a deliberação do tribunal que motivou a expedição do officio n.28, de 3 de março corrente.—O tribunal mandou registrar a despesa no exercicio de 1896.

N. 104, de 12 do corrente, em resposta ao officio do tribunal n. 23, de 19 de fevereiro ultimo, devolvendo duas contas na importancia de 14:129910, acompanhadas da informação prestada a respeito pelo chefe da commissão de fortificações e defeza do littoral, e provenientes de obras executadas nas fortalezas de Santa Cruz e Lage e de transporte e descarga de volumes de artilharia etc., por conta do credito do decreto n.2.150, de 31 de outubro de 1895.—O tribunal mandou registrar a despesa no exercicio do de accordo com a classificação feita pela Contadoria da Guerra.

RECTIFICAÇÃO

No expediente publicado a 19 do corrente, na pag. 1.341, 1^a columna, linha 30^a, onde se lê—Julio Manoel de Freitas—diga-se: Julio Miguel de Freitas; na linha 56^a, onde se diz—ornamentos—leia-se: armamentos; na linha 62^a, leia-se: Sabino Carvalho de Figueiredo—em lugar de—Sabino Carracho de Figueiredo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 20 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De quatro mezes, a Bento Barroso Pereira, 1^o escripturario da Directoria de Fazenda Municipal.

De tres mezes, a Alfredo Lopes Quintas, amanuense da repartição acima citada.

De quarenta dias, a Miguel Tavares, auxiliar do Archivo Municipal.

Directoria do Interior e Estatistica

1^a SECÇÃO

Expediente de 20 de março de 1896

Officios expedidos:

Ao inspector da Matta Maritima e Pesca, accusando o recebimento do officio dessa inspectorio n. 98, de 14 do corrente;

Ao director geral de fazenda, comunicando terem sido concedidos, por portaria de 18 do corrente, tres mezes de licença ao amanuense interino desta directoria Cisalpino Brazileiro do Paty Cordeiro, de accordo com o art. 8^o do decreto n. 65, de 16 de janeiro de 1891.

2^a SECÇÃO

Comunicação recebida:

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter sahido em data de hontem 37 volumes de inflammaveis com destino a casa commercial de Mayrink, Abreu, Machado & Comp.—Inteirado, archive-se.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Tavernas—Major Pinto Sayão n. 11, J. Amaral Cardoso & Comp.; Lourinho Rabello n. 36, J. J. Teixeira de Carvalho.—Deferidos.

Dentista—Alfandega n. 160, Dr. Affonso Lopes Machado.—Deferido.

Pharmacia—Carioca n. 69, Antonio Tude Leite de Menezes.—Deferido.

Fabrica de camisas e gravatas—S. Pedro n. 296, Barbosa & Azevedo.—Deferido.

Barbeiro—Travessa de S. Francisco de Paula n. 1 B, José Joaquim Salgado.—Deferido.

Quitanda, aves, carvão e louça—Frei Caneca n. 312, Manoel Luiz Teixeira.—Deferido.

Casa de alugar commodos—Bispo n. 3, Francisco de Assis Leal.—Deferido, de accordo com a informação.

Sapateiro—Travessa do Ouvidor n. 14, (corredor), João Bali.—Deferido, de accordo com a informação.

Ganhador—Joaquim Teixeira.—Deferido.

Veiculos terrestres—Francisco da Costa Molles, José Jacintho de Almeida, José Alves e José Ferreira.—Deferidos; Olegario Marques Pereira.—Deferido, de accordo com a informação.

Requerimentos enviados ás agencias da prefeitura respectivas:

Candida da Silva Alves e José Joaquim dos Reis.—Deferidos.

—Continuação de negocio, commercio ou industria.

Funileiro—Estacio de Sá n. 64, Araujo Gomes & Conceição.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencias de firmas:

Carpintaria—Prainha ns. 72 e 74, de Custodio Fernandes Meirelles para Bernardo Bartholomeu Machado.—Deferido.

Carro n. 249, de João Pereira da Silva Coutinho para Antonio Soares.—Deferido.

Carroças ns. 2701, de Bernardino Pinto para Custodio de Faria; ns. 1449, 1450, 1451 e 2318, de José Gomes do Cabo para Gomes & Sobrinho; ns. 1793 e 1794, de Antunes & Carvalho para José Joaquim de Carvalho; n. 695, de Almeida & Ferreira para João Francisco Furtado.—Deferidos.

Carrinho de mão n. 1418, de José de Brito para Gualto José Vieira.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencias de local:

Chá, cêra, rapê, etc.—da rua do Rosario n. 121 para a mesma rua n. 120, Cotta & Filho.—Deferido.

Tamancaria—do becco do Fisco n. 8 A para a rua do Hospicio n. 142, Souza Marques.—Deferido, de accordo com a informação.

Colehoaria—da rua da Carioca n. 69 para a mesma rua n. 126, Silva & Peixoto.—Deferido.

Officina de dourador—da rua da Alfandega n. 201 para a mesma rua n. 210, José Luiz Pereira.—Deferido.

Lettreiros:

Saude n. 52, J. Paes & Comp.—Deferido.

Toldo:

Quitanda n. 136, Adtonio Ignacio Pontes.—Deferido, de accordo com a informação.

Baixa de imposto:

Deposito fechado—Alfandega n. 112, Dangel & Conde.—Deferido.

Despachos interlocutorios:

Claudino Corrêa Louzada—(4).—Satisfeça a exigencia da Capitania do Porto.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimentos dos dias 1 a 19 de março de 1896.....	7.139:505\$190
Idem do dia 20 (até ás 3 hs.)	493:887\$601

7.633:392\$791

Em igual periodo de 1895... 6.677:976\$892

RECEBEDORIA

Rendimentos dos dias 2 a 19 de março de 1896.....	545:822\$336
Idem do dia 20.....	25.072\$662

271:555\$498

Em igual periodo de 1895... 564:261\$520

NOTICIARIO

Correio—Esta repartição expellirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Matteo Bruszo*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Itaituba*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Corrientes*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Itacolomy*, para S. João da Barra e Aracaju, recebendo impressos até ás 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12, ditas com porte duplo até ás 12 1/2, objectos para registrar até ás 11 1/2 idem.

Pelo *Stephania*, para Victoria e Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

— Amanhã:
Pelo *Desterro*, para os portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Convida-se os remetentes da amostra registrada em 15 do corrente, sob o n. 7.591 G endereçada a Maria Angelica Ferreira, Portugal, e da carta endereçada Solamon Degen für Gottedort Ester Klauzal gosse 33 Thür 5—Ungaru Budapesth, a comparecerem, desta na 5ª secção e daquella na 6ª secção, afim de darem esclarecimentos.

Mappa do movimento sanitario do hospital de S. Sebastião — Do dia 19 de março de 1896.

Existiam.....	255	
Entrados.....	35	290
Fallecidos.....	14	
Curados.....	20	34
Existem.....		256

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro.

INSCRIPÇÕES DE MATRICULAS
De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que a inscripção para a matricula nos diferentes cursos desta faculdade estará aberta desde o dia 1 do proximo futuro mez de abril até á terminação dos exames da presente época.

Para a matricula na 1ª serie do curso medico são exigidas certidões de approvaço nos exames de portuguez, francez, inglez ou allemão (a vontade do matriculato), latin, arithmetica, algebra (até equações do 2º grão, inclusive) geometria elemental, trigonometria rectilinea, historia universal em particular, a do Brazil, geographia (em particular a do Brazil) elementos do physica chimica e elementos de botanica, zoologia, geologia, o conhecimento do Thesouro Nacional de haver pago a taxa de 40\$; attestado de vacina; de identidade de pessoa; para 1ª serie do curso de pharmacia, certidão de approvaço nos exames de portuguez, francez, arithmetica, algebra (até equações do 2º grão, inclusive), geometria elemental, trigonometria rectilinea, historia e geographia do Brazil, elementos do physica e chimica e elementos de botanica, zoologia e geologia, além dos demais documentos; para a 1ª serie do curso de obstetricia, certidão de approvaço nos exames de portuguez, francez ou inglez, arithmetica (até proporções inclusive) geometria plana e os demais documentos; para a 1ª serie do curso de ologia, certidões de approvaço nos exames de portuguez, francez ou inglez, arithmetica (até proporções inclusive) geometria plana, elementos de physica e chimica e os demais documentos.

Para matricula em algumas ou todas as materias das series superiores deverá o alumno exhibir certidão de approvaço no exame da serie anterior e o conhecimento de ter pago a taxa de 40\$000.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 20 de março de 1896.—O Secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Policia do Districto Federal

O cidadão Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, 1º delegado auxiliar, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, manda fazer publico que fica expressamente prohibido aos cocheiros de carros, em acompanhamentos de enterrus, receber creanças em seus vehiculos.

Os infractores serão punidos e recolhidos ao Deposito Publico os seus carros.

1ª delegacia auxiliar da policia da Capital Federal, 19 de março de 1896.—Moura Carijó.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE 2ª ÉPOCA E DE ADMISSÃO

Tendo o governo resolvido, por avisos de 26 de fevereiro ultimo e 3 do corrente, adiar para 1 de abril proximo vindouros os exames da época complementar dos cursos deste estabelecimento, f.ço publico, de ordem do Sr. director, que ficam suspensos até essa data os exames a que se estava procedendo; outrossim, que estarão abertas nesta secretaria, de 20 a 31 do corrente, inscripções para os exames de admissão que serão effectuados simultaneamente com aquelles.

O exame de admissão constará de leitura, dictado, noções de grammatica portugueza, pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fracções, conhecimento pratico do systema metrico decimal, morphologia geometrica e noções de geographia geral.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 5 de março de 1896.—O secretario, Paulo Tavares.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO E DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do cidadão director faço publico que, de 20 a 31 do corrente, continuarão abertas nesta secretaria, as inscripções para exames de admissão e segunda época, os quaes serão effectuados a começar de 1 de abril proximo futuro.

Capital Federal, 13 de março de 1896.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar de hoje até 23 do corrente, às 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria inscripções para exames de preparatorios, ás quaes serão admittilos somente aquelles a quem faltem até tres preparatorios para a matricula no actual anno lectivo em institutos de ensino superior.

O candidato deve declarar na sua petição em que estabelecimento pretende matricular-se e juntar os certificados dos preparatorios já prestados.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 18 de março de 1896.—O secretario, Paulo Tavares.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE CATRAIAS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral e em obediencia ao aviso n. 179, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que esta inspectoria geral aceita propostas para a compra de duas catraias, destinadas ao serviço do lazareto da ilha Grande.

As propostas, que serão recebidas no dia 25 do corrente, à 1 hora da tarde, e abertas acto continuo, em presença dos concurrentes, deverão ser em duplicata, competentemente selladas e feitas de accordo com as seguintes bases:

As embarcações devem ter as seguintes dimensões:

- Roda a roda..... 17 metros
- Bocca..... 5m,50
- Pontal..... 1m,60

Devem ser construidas de madeira de lei, enavilhadas e pregadas a cobre e metal, com leme e ferragens de metal, com tolda, balaustres e bancadas com portinhola de entrada e escada para passageiros ou cargas, forradas com metal de 18 onças, 10 pollegadas acima da linha da agua.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 7 de março de 1896.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

CONCERTOS DA LANCHA «LAZARETO»

Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores autorizado, por aviso n. 191, abrir concorrência publica para os concertos de que carece a lancha *Lazareto*, de ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que esta repartição recebe, para tal fim, propostas, que deverão ser entregues no dia 31 do corrente, até uma hora da tarde, afim de serem abertas acto continuo em presença dos proponentes.

As propostas devem ser em duplicata, competentemente selladas e feitas de accordo com as bases apresentadas, as quaes se acham nesta secretaria à disposição dos interessados, todos os dias uteis das 11 horas da manhã às 3 da tarde.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 15 de março de 1896.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Moraes Castro & Comp., Francisco Vieira Goulart, Quirino Rodrigues Dias, Pereira, Reis & Comp., Charles Hue e Jardim, Machado & Comp., são convidados a comparecer na secretaria desta repartição no dia 31 do corrente, às 2 horas da tarde, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetos.

Rio de Janeiro, Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 17 de março de 1896.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

NOVA CONCURRENCIA DE CARVÃO DE PEDRA CARDIFF E MAIS ARTIGOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral e de conformidade com o aviso sob n. 861, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 14 do corrente mez, recebem-se novas propostas para o fornecimento de carvão de pedra Cardiff, louça, aves e ovos, kerozene, phosphoras, vellas, etc., bebidas, moais, colchões de crina e de capim, de diversos dimensões, almofadas e travesseiros de crina e de capim.

As propostas deverão ser entregues em carta fechada, indicando preço de unidade, escripto por extenso e em algarismo e a residencia do proponente e serão recebidas no dia 26 do corrente mez, ao meio-dia, afim de serem abertas acto continuo em presença dos proponentes.

Outrossim, as propostas devem ser em duplicata, em tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, assignadas pelos proponentes, ou seus legitimos representantes, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

O fornecimento de carvão de pedra é para consumo das lanchas desta repartição, das embarcações e estufas de Lazareto. Os demais fornecimentos são para o mesmo Lazareto.

Os proponentes exhibirão recibo do pagamento do ultimo semestre do imposto de industrias e profissões.—Rio de Janeiro, Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 17 de março de 1896.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE DUAS LANCHAS A VAPOR

Por esta inspectoria se declara que até o dia 21 do corrente, à 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento de duas lanchas surdas a vapor para o serviço desta repartição.

Os Srs. proponentes queiram dirigir-se á guardamoria, onde serão dadas todas as informações afim de apresentarem suas propostas devidamente instruidas com os planos, dimensões, machinas, sobresalentes, tempo e preço.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1896.—O inspector, H. Alonso B. Franco.

Contadoria da Marinha**PAGADORIA**

Previno ás pessoas que tenham vencimentos a receber na pagadoria da marinha, relativamente ao exercicio de 1895, cuja escripturação vai encerrar-se, que se apresentem nesta repartiçào até ao dia 28 do corrente, a fim de evitar que os mesmos vencimentos caiam em exercicio findo.

Contadoria da Marinha, 16 de março de 1895. — O contador, *Mathias José dos Santos Carvalho*.

Escola Naval**EXAME DE PILOTOS**

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos candidatos á carta de piloto que a mesa examinadora reunir-se-ha ter-a-feira, 24 do corrente, á hora habitual.

Escola Naval, 20 de março de 1896. — O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Arsenal da Marinha da Capital Federal**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste estabelecimento, faço publico que, no dia 7 de abril proximo futuro, ao meio-dia, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas para o calçamento do pateo deste arsenal, a parallelepipedos de granito.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo da mesma obra, bem como sobre a idoneidade dos proponentes, que deverão apresentar suas propostas convenientemente selladas, sem rasuras nem emendas e nellas declarar por extenso a quantia que exigirem para o referido fim.

As especificações necessarias acham-se nesta secretaria á disposição dos interessados.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 21 de março de 1896. — O secretario, *Eugênio Candido da Silveira Rodrigues*.

Prefeitura do Distrito Federal**Directoria de Obras e Viação****2ª SECÇÃO**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a conclusão da construção do calçamento a parallelepipedos da rua Humaytá.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades, escriptos por extenso o em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes, na directoria de Fazenda Municipal, o deposito previo de 5% sobre a quantia de 51:938-783, em que está orçada a obra, juntanto á proposta o respectivo recibo.

Nesta repartiçào os interessados poderão examinar o orçamento.

2ª secção, 19 de março de 1896. — *Joaquim Pereira de Sousa Caldas*, 1º official.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**1ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 29 do corrente mez, ao meio dia, nesta secção, se receberão propostas para a construção de um deposito mortuario no cemiterio municipal do 2º distrito do Campo Grande (Realengo).

A obra deverá ser encetada dentro dos vinte (20) dias que seguirem a assignatura do contracto e deverá estar concluida dentro dos cinco (5) mezes, que seguirem a mesma assignatura.

As propostas serão entregues em carta fechada, acompanhadas do talão do deposito previo de 5% da quantia de (16:632\$700) deseseis contos seiscentos e trinte e dous mil e setecentos réis, em que está orçada a obra.

Nas propostas estará indicado por extenso o preço pelo qual propõe-se os concorrentes a executar a obra, e figurarão a assignatura e residencia do proponente. Serão abertas em sua presença.

Nesta secção encontrarão os Srs. concorrentes o projecto e orçamento, e se lhes dará os esclarecimentos precisos.

1ª secção da Directoria de Obras e Viação, 29 de março de 1896. — *Fernando Silva*, 2º official.

Agencia da Prefeitura**DISTRICTO DA CANDELARIA**

De ordem do cidadão tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, agente deste districto, faço publico que, no dia 24 do corrente, serão vendidos em hasta publica á porta do Deposito Publico na Praça da Republica, ás 11 horas da manhã, um kiosque usado e dous cestos com doze gallinhas que foram apprehendidos por infracção das posturas municipaes em vigor.

Agencia da Candelaria, 20 de março de 1895. — O escriptivo, *José Rockert*.

EDITAES

Com o prazo de 30 dias pelo qual se fez publica a rehabilitação da firma Esteves & Guerra para dentro dos mesmos os credores allegarem os seus direitos

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da camera commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faço saber aos que o presente edital de rehabilitação virem em como por parte dos filhidos Esteves & Guerra me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Ilm. Sr. Dr. Salvador Moniz, juiz da camera commercial—Augusto Cesar de Souza Guerra, quer juntar aos autos de fallencia da firma Esteves & Guerra a inclusa certidão em que prova ter sido julgada casual a fallencia da firma referida e requer a V. S. que se digne de mandar expellir carta de rehabilitação do supplicante. Assim pede deferimento.—E. R. M.—Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1896. — *Augusto Cesar de Souza Guerra*. Estava sellada.—Despacho: J.—Rio, 19 de fevereiro de 1896. — *Salvador Moniz*. E subindo os autos á conclusão do Dr. juiz do feito; baixaram a cartorio com o despacho seguinte: Publique-se por edital, durante trinta dias e pela imprensa o requerimento para a rehabilitação pedida, findo o prazo com ou sem reclamações, venham conclusos. Rio, 16 de março de 1896. — *Salvador Moniz*. E em virtude do que se passou o presente edital para que os credores prejudicados se opponham á rehabilitação requerida dentro do prazo de 30 dias, findos os quaes, sem nenhuma reclamação ou opposição, serão lançados do dito prazo para decisão final. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa e afixados no logar do costume pelo prteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de março de 1896. E eu, *Joaquim de Castro Leite*, o subseravi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

15ª Pretoria

Edital para citação do réo *Francisco Bento Cardoso*, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Mauricio de Torres Temporal, juiz da 15ª pretoria do Distrito Federal, etc.

Faço saber que pelo presente edital cita e chama o réo *Francisco Bento Cardoso* para, no prazo de 20 dias a contar da data deste, comparecer perante este juizo á Estrada de Capoeiras, freguezia de Campo Grande afim de ser julgado pela Junta Correccional como

incurso no art. 303 do Código Penal, sendo que as sessões da junta teem logar ás quintas feiras de cada semana, ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento do dito réo e de quem interessar possa mandou passar o presente para ser afixado e publicado pela imprensa. Campo Grande, 17 de março de 1896. Eu, *Jorge Gonçalves de Pinho*, escriptivo, escrevi. — *José Mauricio de T. Temporal*.

15ª Pretoria

Para citação do réo *Antonio José da Gama*, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Mauricio de Torres Temporal, juiz da 15ª Pretoria.

Faço saber que pelo presente edital cita e chama o réo *Antonio José da Gama* para no prazo de 20 dias, a contar da data deste, comparecer perante este juizo, á estrada de Capoeiras, freguezia do Campo Grande, afim de ser julgado pela Junta Correccional como incurso no art. 303 do Código Penal, sendo que as sessões da junta teem logar ás quintas-feiras de cada semana, ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento do dito réo e de quem interessar possa, mandou passar o presente para ser afixado e publicado pela imprensa. Campo Grande, 17 de março de 1896. Eu, *Jorge Gonçalves de Pinho*, escriptivo, o escrevi. — *José Mauricio de T. Temporal*.

O tenente-coronel *Raphael Picerni*, juiz de direito substituto, em exercicio, nesta comarca de Jaboticabal, etc.

Faço saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem, que por parte do *Elisário Ferreira de Camargo Andrade* e o *major Domingos Pereira de Carvalho*, em data de 28 de novembro do anno passado a este juizo foi offerecida a petição do teor seguinte—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito—*Dizem Elisário Ferreira de Camargo Andrade* e o *major Domingos Pereira de Carvalho*, residentes o primeiro na comarca de Campinas e o segundo na do Jabú, que, como condminos que são da fazenda em commum denominada *Cubatão*, situada na comarca de Jaboticabal, freguezias do S. José do Rio Preto e *Ribeirãozinho*, querem dividila, afim de que sejam formados seus quinhões e os dos demais condminos; pelo que pedem a citação destes, conforme a relação junta para na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, virem se louvar com os supplicantes em peritos que procedam á divisão, ouvir e fallar aos termos da respectiva acção, apresentar seus titulos, abonar as custas e assistir ás diligencias da mesma divisão. A fazenda dividenda, que pertenceu inteira a *Domingos José Pereira* e sua mulher *D. Maria Cherbina*, passaram a seus filhos e destes aos actuaes condminos confronta em geral pelo norte com as fazendas *Barra Grande*, *Paula Vieira* e *Cachoeira*; ao poente com as denominadas *Cachoeira* e *Barreiro*; ao sul com as denominadas *Cerro Grande* e *Palmeiras* e ao nascente com as denominadas *Campos Tristes* e *Tres Barras* tendo de extensio: cerca de seis leguas de comprimento e duas de testada ou largura. De entre os condminos da fazenda dividenda, parte reside nesta comarca e parte nas comarcas de S. Carlos, *Ibitinga*, *Belém do Descalvado*, *Amparo*, *Campinas*, *S. Paulo*, etc. como tudo consta da relação junta. Os supplicantes pedem expedição de mandado para citação dos que residem na comarca e requerem que sejam citados por editaes os que residem em outras comarcas, devendo o edital ser do prazo de 30 dias, visto serem todos os citandos conhecidos e residirem em comarcas do mesmo estado de S. Paulo, publicando-se o mesmo edital no *Diario Official* da capital e afixando-se por intermedio dos respectivos juizes do direito nas respectivas comarcas dos citandos e nos logares do costume. Os supplicantes pedem mais que em geral sejam chamados por editaes todos os interessados no predio indiviso, mesmo os que residindo nesta comarca, nella não forem

encontrados, e em geral os que não pudorem por qualquer circumstancia ser citados pessoalmente, pede a citação dos menores e de pessoas a estes equiparadas, na pessoa ou conjunctamente, de seus pais, tutores e curadores dignando-se desle jã V. Ex. nomear um curador a lide aos mesmos que officiará no feito. Os supplicantes avaliam a causa em 200.000\$ e protestam haver as custas *pro rata* de todos os condôminos que são por ellas solidarios. Nestes termos pedem a V. Ex. que distribua a autoada esta, so digno de deferir na forma requerida e pelo que receberão mercê.—O advogado, *João Alves da Cunha*, acompanhando todos os documentos instructivos da petição inicial e títulos dos supplicantes, protestando o advogado abaixo assignado juntar em tempo pro-curaçãõ do supplicante maior Domingos Pereira de Carvalho, junta-se procuraçãõ do supplicante Etisário Ferreira de Camargo Andrade, Jaboticabal, 26 do novembro de 1895.—O advogado, *João Alves da Cunha*, (Devidamente sellado). E na qual petição foi dado o despacho do teor seguinte: D. A. como requerem, nomeio curador *in litem* ao mesmo de orphãos Dr. Plinio de Godoy, Jaboticabal, 28 de novembro de 1895.—*J. Carvalho*. Em virtude deste despacho foi feita a seguinte distribuição: D. ao primeiro officio, Jaboticabal. Era supra.—*A. Borges*.—Depois do cumprido o requerido e em vista de ter chegado ao conhecimento dos promoventes, haverem interessados incertos e desconhecidos, pelo advogado dos promoventes, em audiencia ordinaria do dia 13 de fevereiro do corrente anno foi feito o requerimento constante do termo de audiencia do teor seguinte: Termo de audiencia. — Aos 13 dias do mez de fevereiro do anno de 1896, nesta cidade de Jaboticabal, no edificio da cãdã publica, logar destinado as audiencias publicas do juizo às 11 horas do dia, onde se achava o Dr. Juvenal Augusto Alves de Carvalho, juiz de direito da c. marca, commigo escriptão do seu cargo, adiante nomeado, ahi presente o porteiro dos auditorios Antonio Pimentel, a este pelo juiz foi ordenado que abrisse a audiencia com todas as formalidades legais; e aberta pelo mesmo, conforme a ordem, nella compareceu o advogado Dr. Gastão Galhardo Madeira e disse que por parte dos promoventes da divisião da fazenda «Cubatão», accusava as citações por edital e requer que fique esperado os interessados e condôminos citados até a chegada das certidões dos outros editaes que se acham affixados em outras comarcas, requerendo que sob prõgão seja expedido o edital de 90 dias para citação de alguns dos herdeiros do padre Vianna, que não foram encontrados, contendo o mesmo edital todo o teor da petição inicial para o effeito de serem igualmente citados os interessados certos o incertos, conhecidos e desconhecidos, residentes no estado e fóra d'elle, os quaes, porventura, não tenham sido citados pelo edital de 30 dias; apregoados pelo primeiro dos auditorios, deu este a sua fé de não terem comparecido os promovidos, o que ouvido pelo juiz foi deferido. Em virtude do que, cito e chamo a juizo todos os condôminos desconhecidos, incertos e interessados por quoesquer títulos na fazenda referida, para virem, na primeira audiencia deste juizo, depois de espirado o prazo de 90 dias, que começará a correr da data da publicação deste editel no *Diario Official*, afim de, nessa occasião, se louvarem com os promoventes em agrimensores e arbitradores que procedam a divisião da dita fazenda e para reciprocamente abonarem as despesas e para todos os termos e actos do processo divisorio, até sentença final e sua execução, sob pena de revelia e lançamento; ficando os mesmos seicentes que as audiencias deste juizo são dadas tolas as quintas-feiras, às 11 horas do dia, em uma das salas do pavimento superior da cadeia publica desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal aos 19 de fevereiro de 1896. Eu, Virgilio Esteves de Lima, ajudante, que o escrevi. Eu, José Pinto Machado, escriptão, o subscrovi.—*Raphael Picerni*. (Devidamente sellado).

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALICA

Preços	90 d/o	à vista
Sobre Londres....	8 7/8	8 23/32
» Pariz.....	1.082	1.102
» Hamburgo..	1.339	1.362
» Italia.....	—	1.042
» Portugal...	—	491
» Nova York..	—	5.773
Soberanos.....	27\$800	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes 1:000\$. de 5 %.	969\$000
Apolices Empréstimo Municipal de 1896.....	174\$000
Ditas do empréstimo nacional de 1895, nom.....	947\$000
Ditas idem, de 1895, port.....	948\$000

Bancos

Banco do Commercio, c/ 40 %.	81\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %.....	65\$000
Dito idem idem, integ.....	118\$500
Dito Rio e Mato Grosso, integ..	112\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ	235\$000

Companhias

Comp. Geral de Seguros.....	43\$000
Dita de Seguros Integridade.....	50\$000

Debentures

Debs. da Comp. Cervejaria Bavaria.....	189\$000
--	----------

Letras

Letras do Banco Prellial.....	55\$000
-------------------------------	---------

Rio, 29 de março de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico-interino.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do empréstimo nacional de 1868.....	2:500\$000
Ditas miudas idem de 1868.....	2:500\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:700\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:650\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	948\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	947\$000
Ditas Emp. Municipal de 1896...	174\$000
Ditas convert. de 1:000\$ 4%.....	1:315\$000
Ditas idem miudas de 4 %.....	1:310\$000
Ditas geraes, de 1:000\$ de 5 %.	939\$000
Ditas idem miudas da 5 %.....	971\$000
Ditas do estado de Minas Geraes.	950\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.	592\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 5:0\$.	400\$000
Ditas do estado do Espirito Santo de 6 %.....	940\$000
Obrigações do estado de Espirito Santo de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio de Janeiro, 29 de março de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico interino

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia do Estradas de Ferro do Norte do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte dias do mez de março de 1896, reunidos em assembléa geral extraordinaria, em virtude do respectivo annuncio, os accionistas da companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, representando mais de dous terços do capital social, foi aclamado presidente o Sr. Dr. Horacio Moreira Guimarães, que convidou para secretarios os Srs. Drs. Francisco Feio e Pedro Leão o Velloso Filho.

Em seguida, o Sr. Dr. Antonio Maria de Oliveira Bulhões, presidente da companhia, declarou que o fim da presente reunião era autorisar a directoria, por si ou por seu bastante procurador, para poder na Europa contractar emprestimos por meio de emissão de *bonds*, *debentures* ou obrigações; de juros nunca excedentes aos garantidos pelo governo da União e dos estados, ficando entendido que essa operação só poderá ser realisada saldando-se contas com os governos dos estados por quaesquer adiantamentos feitos a companhia.

Posta em discussão a materia, e não havendo quem a impugnasse, foi posta a votos e unanimemente approvada a autorisação de poder a companhia fazer na Europa emprestimos para realisação de suas concessões de estradas de ferro nos estados de Sergipe, Pernambuco e Rio Grande do Norte, devendo previamente saldar quaesquer emprestimos feitos pelos estados para poder dar aos portadores dos títulos dos emprestimos a emittir as suas concessões e bem assim poder hypothecar aos portadores dos títulos desses emprestimos as obras já executadas, e as que se forem executando, cedendo igualmente os direitos às garantias de juros, que devo o governo da União a companhia por obras já feitas e pelas que se forem concluindo.

E, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta, que vac assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1896.—O presidente, *Horacio Moreira Guimarães*. — 1º secretario, *Francisco Feio*. — 2º secretario, *Pedro Leão o Velloso Filho*. — *Antonio Maria de Oliveira Bulhões*. — *Newton Cesar Burlamaqui*. — *Manoel Barreto de Macedo*. — Por procuraçãõ de *Joaquim Castano Pinto Junior*, *Horacio Moreira Guimarães*. — *Joaquim Pereira Teixeira*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.817 bis—*Relatorio do melhoramento introduzido por Córdão, Scaldetti & Comp., na sua invenção já privilegiada pela patente n. 1.817, de 11 de fevereiro de 1895*

O melhoramento introduzido no nosso aparelho—Separador tubular de pedras e catador de café—para o qual obtivemos privilegio pela patente n. 1.817, é representado no desenho anexo e consta de uma peneira 23 e abobada em seguida a extremidade de sahida 22 do eclairto separador 2, sustentada por supports oscillantes 24 de madeira, e animada de um movimento alternativo de vac e vem por meio dos puxavantes lateraes 25, actu dos por excentricos collocados no eixo 26 de cuja pulia 27 recebe o movimento de uma pulia 28 chavetada no eixo do ventilador.

To do o café, ao sahir do separador tubular, transita pela peneira 24, cuja furacão está feita para vacar pedras miudas, caindo em seguida o café com as pedras maiores sobre a lida inclina 6 que o conduz assim para o ventilador-catador 7, o qual foi afastado da frente da caixa do separador afim de permitir a collocaçãõ da peneira 4.

A peneira 4, tem por fim completar a separaçãõ das pedras miudas que por ventura escaparem ao separador tubular, quando por uma causa ano mal se acenar este animado de uma velocidade demasiada.

Em marcha normal do aparelho, a combinaçãõ da peneira com o separador tubular, isto é, de dous eixos operando um trabalho identico, porém, por modos inteiramente differentes, não deixam de garantir uma perfeita separaçãõ das pedras miudas, pois que não ha probabilidades de que, as que escapariam a açãõ do separador tubular volham tambem a escapar a açãõ da peneira.

Conven notar que o modo de suspensãõ da peneira assim como a maneira de se lhe dar o movimento são apenas apresentadas a título de especimen, reservando-nos de adoptar para esses fins as disposições que forem mais convenientes.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos do melhoramento introduzido na invenção privilegiada pela patente n. 1.817:

1^o, uma peneira disposta á extremidade de sahida do separador tubular, animada de um movimento alternativo de vae e vem e pela qual transita todo o producto sahindo do dito separador, o qual producto vae em seguida para o ventilador catador;

2^o, a combinação, para separação das pedras miudas do café, de dous orgãos de separação operando o mesmo trabalho, porém de modos diferentes, sendo o primeiro um separador tubular rotativo, e o segundo uma peneira animada de um movimento alternativo de vae e vem.

Tudo como acima substancialmente descrito e representado no desenho annexo para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1896. — Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc*.

N. 2.016 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos no processo de purificação dos caldos assucarados pela applicação da electrolyse. Invenção da Société Anonyme Raffinerie C. Say, estabelecida em Paris

Já ha alguns tempos, fazemos uso de ligas metallicas para formar os anodos destinados ao trabalho electrolytico dos caldos de canna, e temos verificado a vantagem que tinha a servir-se dellas ao ponto de vista de certos depositos que tendem a formar-se sobre esses anodos e destruem assim os efeitos do trabalho electrico.

Ha entretanto caldos assucarados que, apesar do emprego desses anodos, resistem a uma operação completa, sempre em consequência de um deposito adherente que forma-se na superficie desses ultimos.

Um exame attentivo demonstrou-nos que a base essencial desses depositos era um oxydo de chumbo que não podem saturar um certo numero de acidos organicos fracos; contidos nestes caldos assucarados a acção electrolytica, é pois incompleta. Os saes formados por estes acidos fracos são na verdade decompostos, mas seja que estes acidos sejam insolúveis, seja que teem uma affinidade degrasiada fraca para o oxydo de chumbo, a combinação não se effectua; donde um duplo inconveniente: acidificação e em consequência, alteração dos caldos assucarados, em quanto que o oxydo de chumbo, mais ou menos misturado de outras substancias, fórma na superficie anodos como um isolador que oppõe-se á passagem da corrente electrica.

Conseguimos vencer taes difficuldades pela combinação de meios muito simples, um, empregado á chimica, o outro, á mecanica, que algumas vezes bastam separadamente, mas são sempre empregados simultaneamente.

Ao ponto de vista chimico, accrescentamos ao caldo assucarado, uma certa dose variavel, segundo o caso, de um sal a acido energico, o acido devendo combinar-se facilmente com o chumbo para formar um sal insolúvel ou pouco solúvel, como o chlorureto de sodio, por exemplo.

Este sal decomposto pela acção electrolytica, á medida da marcha da operação, dá acido chlorhydrico que, atacando constantemente o metal, mantém a lamina de chumbo do anodo em um estado de limpeza perfeito, permitindo assim as combinações plumbicas que não poderiam ter lugar sem esta precaução.

Além disto, em razão mesmo desta pouca affinidade, é essencial pôr todas as partes do anodo em contacto intimo com todas as partes do caldo assucarado.

Para chegar a este resultado, em lugar de empregar um anodo de forma chata, damos-lhe uma fórma franzida (*plissé*), descrevendo em corte vertical, como uma sinusoide que occupa toda a largura do compartimento do caldo assucarado.

Este anodo, por meio de um excêntrico, é susceptível de receber um movimento verti-

cal alternativo correspondente a um comprimento de onda.

Nestas condições, vê-se que o chumbo, não só chegará em contacto com todas as moléculas assucaradas sobre a largura do compartimento, mas ainda que os movimentos determinados na massa liquida gerarão uma agitação que multiplicará os pontos de contacto.

Esta disposição tem, pois, uma importancia consideravel tão theorica quanto praticamente; ella satisfaz a prescripção theorica de diminuir, tanto quanto possível, a espessura da camada liquida submettida á electrolyse; na pratica, permite ella de construir ao contrario, apparelhos com largos compartimentos o que diminue as despesas de primeira installação e facilita a marcha da operação, ainda que impedindo um deposito demasiado rapido e demasiadamente em contacto com sedimentos plumbicos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção:

Para produzir a apuração dos caldos assucarados por electrolyse, a applicação nova combinada ou não:

1^o, de uma certa quantidade de sal solúvel a acido energico, formando com o chumbo combinações insolúveis ou pouco solúveis, que a-diciona-se ao caldo assucarado de tal sorte que, por sua decomposição progressiva durante a operação, mantém o anodo em um estado perfeito de limpeza e permite assim o acabamento da apuração de todos os liquidos assucarados;

2^o, de anodos de fórma sinusooidal animados de um movimento alternativo correspondendo a um comprimento de onda; de modo a conseguir o contacto intimo e sem interrupção renovado do chumbo com o liquido assucarado no qual immergem estes anodos, substancialmente como foi descrito no presente relatorio.

Reservando-nos a faculdade de variar as formas, dimensões, proporções e partes secundarias.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1895. — Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc*.

N. 2.017. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para placas metallicas flexiveis para forrar e decorar casas interna e externamente. Invenção de Alfred Spier, residente na Capital Federal

No estado actual de adiantamento em que se acham as artes que dizem respeito ás edificações de prelios urbanos e outros, considerados principalmente pelo lado economico, pôde-se avançar sem receio de contestações que uma lacuna existe na parte relativa aos revestimentos das paredes desses edificios, tanto interna como externamente.

Com effeito: para se conseguir, nos nossos climas, geralmente humidos e quentes, revestimentos offerecendo algumas probabilidades de duração relativa, vê-se o constructor na contingencia de effectuar trabalhos dispendiosos não só pelos preços venozos dos materiais que se acham obrigado de escolher para tal fim, como tambem pela elevação de mão de obra que os mesmos necessitam para serem convenientemente utilizados; pois que trabalhos dessa natureza requerem perfitos officiaes, as mais das vezes difficéis de encontrar-se. Como exemplos dos revestimentos da ordem a qual acabo de referir-me e com os quaes procura-se tambem obter, algumas vezes, effeitos decorativos, citarei os que se obtêm pelo emprego judicioso dos marmores, de pedras escolhidas, de ladrilhos, de azulejos, como tambem das madeiras de essencias apropriadas, etc., etc.; quando os orgamentos não permitem os grandes dispendios occasionados pelos revestimentos acima mencionados ellos são substituídos geralmente, para as faces externas das paredes, por estuques brancos ou coloridos, ou por rebocos caudados ou pintados, os quaes submettidos as grandes e repetidas variações de temperatura, ou tambem ás vicissitudes atmospheri-

cas não tardam a rachar-se ou esfarellar-se; para as faces internas das paredes são escolhidos papeis pintados, cujas qualidades e desenhos variam ao infinito e os quaes, além de serem de pouca duração, apresentam tantos e taes inconvenientes hygienicos que sem duvida já terão estes forçosamente provocado o abandono de tal modo de revestimento, si os constructores tivessem á sua disposição artefactos que permitissem substituí-lo por qualquer outro.

O novo producto, cujas amostras junto ao presente memorial, vem preencher a lacuna que acabo de apontar, é elle constituido por chapas de zinco laminado, de grossuras apropriadas, de extensão indeterminada, brutas de laminagem de um lado, sendo o outro lado pollido coberto por uma camada adherente, elastica e fina de uma composição imitando o esmalte, de cor uniforme ou trazendo qualquer desenho, ou imitação de pedra, de madeira, de marmore, ou paineis de pintura allegorica, de paysagens, scenas militares ou pastoraes, etc., ou de qualquer outro motivo de decoração.

As placas de zinco podem ser estampadas apresentando assim baixos-relevos combinados para proluzirem sós, ou com a pintura, effeitos decorativos de grandes caracteres.

Esse producto:

a) pela sua flexibilidade, se adapta com a maior facilidade ás superficies a revestir acompanhando as molduras que podem apresentar-se nas mesmas, curvando e dobrando-se sem que a camada adherente á chapa so rache ou se desprenda;

b) pelas grandes dimensões em que se podem obter as chapas, essas prestam-se a forrar as paredes, apresentando o menor numero de emendas possiveis, as quaes podem entretanto serem soldadas ficando a parede assim coberta completamente ao abrigo das mudanças atmosphericas;

c) pôde ser lavada tantas quantas vezes for mister, tornando-se assim os revestimentos altamente hygienicos pelo facto de não poderem accumular, como os papeis pintados, colonias de bacterias, poeiras e insectos nocivos;

d) quando collocado, não apresentando como os revestimentos formados por ladrilhos ou por peças de dimensões reduzidas, numerosas juntas, nas quaes ficam sempre entranhadas impurezas de toda a sorte que as lavagens são incapazes de remover e pelas quaes a agua introduzindo-se acaba por destacar os ladrilhos da argamassa da parede;

e) sendo perfeitamente impermeavel, impede, quando applicado nas faces interiores das paredes, a humidade, que por ventura essas encerrarem, de tornar inhabitaveis os aposentos com elle forrados.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Placas de metal perfeitamente flexiveis, esmaltadas, estampadas ou pintadas (por quaesquer processos), em uma das faces perfeitamente pollida; servindo taes placas, de dimensões variaveis, para forrar e decorar as paredes dos edificios ou casas, interna e externamente, como foi acima minuciosa e substancialmente descrito para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1896. — Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc*.

N. 2.018 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos na fabricação de manequins empregados na prova de vestidos, assim como para expol-os. Invenção do Antonio Miguel Gonçalves, residente nesta Capital Federal

Os manequins de que as modistas e costureiras se servem, bem como as lojas desses mestres, sendo as primeiras para provar e acertar os vestidos e os segundos para exhibilos ou expol-os, são feitos em duas partes até aos hombros e dali para cima em uma só parte.

A minha invenção consiste em aperfeiçoar completamente os manequins, começando pela leveza, que até aqui não conseguiram dar os

fabricantes, tanto os que os importam do estrangeiro, e como principalmente os nacionaes que aqui os fabricam, empregando nesta innovação as partes componentes que mais abaixo descreverei.

Ninguém ignora que só a leveza é de per si um grande melhoramento, pois que as pessoas que tem de lidar com os manequins são sempre senhoras do ordinario tão debeis, proporcionando-lhes assim facilidade de remoção ou transporte. Ora, facultando facilidade até para trabalhar no collo, não resta a menor duvida que serão de preferencia adoptados em todas as officinas de costureira ou modista.

Na minha invenção, apenas emprego o papel canson applicado com farinha de trigo e pedra hume em massa-colla para estar a salvo de qualquer corrosivo e preservado da humidade; sobre este applico verniz de minha invenção expressamente fabricado para os manequins. Cumprindo advertir: o verniz não só será applicado externamente, como tambem o será internamente para tornar mais leve a peça, o que leva grande vantagem ao oleo no peso, para menos.

Uma vez concluido este processo, ficará o manequim isento do perigo de ser damnificado por traças ou roedores que affectam a madeira.

Sua consistencia será igual a de um corpo impenetravel, e além de tudo summamente leve.

A madeira que eu emprego é de primeira qualidade, ou até madeira de lei, não sendo assim como os nacionaes até hoje fabricados, que empregam madeira muito fragil, tornando-se por esta forma difficil a remoção, a não ser que se revistam de uma certa cautela as pessoas encarregadas de removê-los ou transportal-os.

Tem os meus manequins, além de tudo isto, uma propriedade não menos recommendavel, é attendendo, a perfeita conservação do corpo do manequim, e para evitar desmembramento e o estrago da peça, cerquei a circumferencia do tronco na base do corpo com uma orla de madeira o menos pesada possivel, sendo, pois, esta orla a mais fina que se conseguir fazer.

É facil comprehendêr a superioridade da orla de madeira sobre a orla de arame: esta enferruja e estraga o manequim, aquella conserva-o indelevel na limpeza.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o fabrico do manequins em duas peças até aos hombros e dali para cima só inteiriço com pasta de papel canson;

2º, applicar sobre os manequins verniz de minha invenção que o preservará da humidade;

3º, o aperfeiçoamento no seu todo afim de tornal-o leve, o que não succede com os fabricados até aqui;

4º, o melhoramento radical pelos materiaes empregados, levando para sua conservação perenne uma orla de madeira de grossura apropriada, cercando a circumferencia do tronco na base do corpo do manequim.

Cumprindo advertir que a orla de madeira é summamente mais util á conservação do que o arame, erroneamente usado nos manequins fabricados no paiz e no estrangeiro.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1896.—
Como procuradores, Jules Giraud & Leclerc.

N. 2.010 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma lampada de incandescencia a petroleo. Invenção de Cusmir Wurster, residente em Londres (Inglaterra)

As lampadas de incandescencia de alcool usadas até hoje são extremamente anti-hygionicas, por causa do effeito entontecedor dos vapores de alcool e da influencia nociva que exerce sobre os nervos o aldehyde proveniente da combustão incompleta.

Acresce que ellas constituem uma causa de incendio, por fazerem facilmente explosão, além de que o alto preço do alcool aconselha sua exclusão como combustivel, principalmente nos paizes em que se acha sobrecarregado de impostos. Por outro lado, os hydrocarburetos que não constituem perigo de incendio, tendo um ponto de ebulição bastante alto, e são completamente innocuos, taes como o oleo imperial, o oleo solar, o creosoto; o acido oleico, os oleos resinosos e a vaselina, não podem achar seu emprego nas lampadas de alcool actuaes, por darem logar á formação de grande quantidade de fuligem.

A presente invenção tem por fim remover aquelles inconvenientes e fornecer uma lampada de incandescencia que não apresente perigo de incendio, sendo alimentada por combustiveis liquidos e de custo pouco elevado, que tem um ponto de ebulição alto. Realisa-se aquelle fim de modo muito simples, gazeificando-se continuamente o combustivel de iluminação por meio de um combustivel que arde facilmente e não provoca a formação de fuligem, achando-se seu vapor sobreaquecido.

Os dois combustiveis se empregam em recipientes separados um de outro, e dos quaes o menor alimenta a chamma gazeificante, que arde sem interrupção e é regulavel á vontade.

Para evitar a formação de fuligem com hydrocarburetos de ponto de ebulição elevado e combater sua tendencia á condensação, as condições necessarias são um aquecimento muito energico e uma combustão muito viva; não se podem, porém, obter nas construcções conhecidas, porque nestas somente tem acesso ao bico incandescente os gazes de combustão já pobres de oxygeno da chamma gazeificante.

Renova esse inconveniente, fazendo chegar o ar comburente para o combustivel do ponto de ebulição elevado e susceptivel de produzir fuligem, de uma distancia maior até meu bico, por tubos especiaes que se afastam horizontalmente e se prolongam até debaixo da chamma gazeificante.

Aquelles tubos de alimentação de ar podem se utilizar ao mesmo tempo para refrigeração dos recipientes de combustiveis, e aquecimento do ar alimentado, abrindo as berturas inferiores dos tubos para os reservatorios de combustiveis de modo a se acharem estes banhados constantemente pelo ar aspirado em estado frio. Do mesmo modo o ar fresco se introduz na coroa da lampada e na parte superior da manga de incandescencia, activando ao mesmo tempo a combustão, que é sempre mais fraca na parte superior da manga ou véo.

Acresce que a parte média do vidro é dotada de orificios para o ar, tendo a parte superior do mesmo vidro a forma de uma bocca de injector, afim de provocar uma aspiração energica do ar comburente. Contribue, além disso, para augmentar a energia de combustão do bico incandescente o facto de se compor estes de bicos Bunsen multiplos, rodeados de uma manga commum dotada de orificios de admissão de ar, havendo na chaminé boccas superiores que fazem o papel de injector.

Para evitar o resfriamento do recipiente gazeificador a impellir ao mesmo tempo a condensação da materia illuminante no bico, o recipiente gazeificador acha-se roleado de uma manga aberta na parte superior, que conduz o gaz de combustão em redor do reservatorio de gazeificação na chamma do bico incandescente.

É preferivel, finalmente adicionar ao petroleo corpos susceptiveis de substituir em parte o ar comburente, taes como materias oxygenantes solúveis no petroleo.

Os desenhos annexos representam diversas formas de construção de minha lampada de incandescencia aperfeiçoada.

As figs. 1 e 2 representam uma forma de construção (I) da lampada em secção verti-

cal, achando-se o reservatorio de alcool 18º alojado no interior do reservatorio de petroleo.

As figs. 3 a 5 são detalhes da mesma construção.

A fig. 6 representa a segunda forma de construção (II) da lampada em secção vertical, achando-se o reservatorio de alcool 18º acomodado no interior do reservatorio de petroleo 1º, e a fig. 7 é um detalhe da mesma.

A fig. 8 é uma secção vertical de outra modificação da lampada, sendo o alcool contido em um tubo metallico flexivel 18º, accommodado no reservatorio de petroleo 16.

As figs. 9 e 10 representam, em secção vertical e horizontal, a quarta forma de construção, em que o reservatorio de alcool 18º constitue um segmento do reservatorio de petroleo cylindrico 1c.

A fig. 11, finalmente, é uma secção horizontal de outra modificação da lampada, em que o reservatorio de alcool envolve concentricamente o reservatorio de petroleo 1a.

Construção 1. (Figs. 1 a 5)—A fig. 1 representa o reservatorio de combustivel com o gazeificador, e a fig. 2, a parte superior da lampada.

A fig. 3 é uma secção horizontal pelo véo, segundo a linha x-x da fig. 2; a fig. 4, uma secção analoga segundo y-y da fig. 2, e a fig. 5, uma secção analoga segundo z-z da mesma figura.

O petroleo passa do reservatorio 1, pelo intermediario da torcida 2, na camara de gazeificação 3.

Destá camara os vapores de petroleo chegam pela tubulura 4 aos bicos Bunsen multiplos 6, rodeados de uma manga commum 5.

O ar comburente necessario é fornecido ao queimar 6 ou á manga 5 pelos tubos 7, sendo os bicos Bunsen de todos de tres orificios tão pequenos quanto possivel (fig. 4).

Ao sahirem os vapores de petroleo misturados de ar dos bicos Bunsen, produz-se uma segunda mistura de ar, pela ação da peça 8, que opera como injector.

Uma terceira alimentação do ar tem logar na galeria 9, por meio dos tubos 10, sendo, além disso, introduzido ar fresco na parte superior do véo 14 pelos tubos 11 e 13 e as curvas 12, que servem ao mesmo tempo para supportar o véo.

Emfim a parte superior do vidro 15, aberta em forma de bocca, de injector aspira, pelas aberturas ajustaveis existentes na parte média 16 do mesmo vidro, uma certa quantidade de ar que opera a combustão dos ultimos restos de gaz não queimado.

A fenda ajustavel 17 da parte média 16 serve ao mesmo tempo para se accender mais facilmente a lampada.

A chamma gazeificante disposta debaixo do espaço gazeificador é alimentada por alcool amyitico, ether, (ou outros alcools ou ethers ou ketones), proveniente do recipiente interior 18, pelo intermediario da torcida 19, regulada pelo parafuso 20, fechando-se o tubo de torcida, quando deixa-se de fazer uso da lampada, por meio da valvula 21.

Para se poder regular a alimentação de ar á chamma gazeificante, a lampada é doptada de uma manga dupla 22, com fendas.

Ajustando-se as duas mangas uma relativamente á outra, faz-se variar á vontade a admissão do ar. O tubo 23 acha-se voltado exteriormente, para se poder encher facilmente o reservatorio de alcool 18.

Afim de evitar o aquecimento muito fortes reservatorios de combustiveis, uma camara de ar fica interposta entre esses dois reservatorios dos quaes um serve para o alcool e outro para o petroleo.

Contribue ainda para resfriar o reservatorio 1, a disposição dos tubos 7 que con-

duzem o ar comburento ao bico do petroleo, cujas aberturas inferiores vem ter contra o mesmo reservatorio.

Os gazes de combustão quentos da chamma gazeificante aquecem primeiro o ar comburento puro que chega pelos tubos 7, conseguindo-se assim uma combustão energica do petroleo, de modo a evitar a formação de fuligem pela chamma, e a não se encrascar o véo incandescente.

Pela manga 24 os gazes de combustão ficam conduzidos em redor do recipiente gazeificador 3 e levados á chamma de incandescencia, de modo a não serem perdidos e servirem ao mesmo tempo para o aquecimento do recipiente gazeificador, o qual pôde ser protegido por um revestimento de amiantho 25.

A construção descripta permite a transformação de reservatorios de petroleo ordinario, sem outras mudanças, em lampadas de incandescencia.

Construção II (figs. 6 e 7) — As diferenças desta construção relativamente á primeira consistem na disposição dos dois reservatorios de combustiveis e na construção do bico do queimador de alcool.

O reservatorio de alcool 18^a acha-se disposto debaixo do reservatorio de petroleo 1^a.

Para facilitar a ascensão do alcool na torcida secca 19^a acha-se o tubo de enchimento por meio de um tubo adicional 26.

Para se poder acender mais rapidamente e ter um effeito de aquecimento mais energico, o tubo do torcida pelo alcool tem na extremidade superior a forma de um queimador de vapor e se acha rodeado de uma torcida exterior 27.

A torcida exterior se accende por cima; a chamma vaporiza o alcool, que sobe pela torcida 19 e accende os vapores de alcool, que se elevam pelas aberturas do tubo de torcida.

Uma vez começada a gazeificação do petroleo, a chamma da torcida exterior se pôde abaxiar, levantando-se para esse fim a manga 23, até as aberturas do tubo de torcida, por meio da cremalheira e do rodete 29.

Quando se quer apagar completamente a chamma de alcool, para fusa-se ainda mais alto a manga 23 e fecha-se a tampa de duas partes 30 (fig. 7) por meio da dupla alavanca em forma de tesoura 31.

Sem recorrer á manga 28, pôde-se igualmente regular a chamma, fechando mais ou menos completamente a tampa 3).

Construção III (Fig. 8) — A diferença entre esta construção e as duas primeiras consiste no facto de se achar o alcool, contido em um tubo metallico flexivel 18^b, que se introduz no reservatorio de petroleo 1^b.

A presente construção permittit tambem o uso de reservatorios de petroleo de lampadas ordinarias para lampadas de incandescencia, sem modificação essencial.

Construção IV. (Figs. 9 e 10) — O reservatorio de alcool, constitue aqui um segmento do reservatorio de petroleo cylindrico, sendo o alcool conduzido ao interior do reservatorio por meio de um tubo recurvado 32, de chamma gazeificante.

Construção V. (Fig. 11) — Nesta ultima construção, o reservatorio de alcool 18^d acha-se disposto concentricamente em redor do reservatorio de petroleo 1^d, effectuando-se a alimentação de alcool para a chamma gazeificante do mesmo modo que na construção IV.

As mesmas letras de referencia indicam partes analogas nas figs. 1 e 2 e nas figs. 6 a 11.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.^o Uma lampada de incandescencia de petroleo, na qual o combustivel fica gazeificado de modo constante por meio de um combustivel auxiliar ardendo facilmente e não produzindo fuligem;

2.^o Uma forma de construção da lampada de petroleo reivindicada acima, na qual forma o combustivel auxiliar contido no reservatorio separado 18^a, 18^b, 18^c e 18^d, alimenta uma chamma gazeificante sempre regulavel;

3.^o Na lampada de incandescencia de petroleo reivindicada nos ns. 1 e 2, a alimentação do ar comburento nos orificios de ar do queimador incandescente, assim como na galeria da lampada 9, e na parte superior do véo 14, por meio de tubos 7, 10, 11 e 13 que se afastam ou horizontalmente ou se estendem até por baixo da chamma gazeificante, para o fim de permittir o accesso ao queimador incandescente do ar comburento fresco e rico em oxygeno, e obter assim uma incandescencia energica;

4.^o Uma forma de construção do alimentador de ar comburento que faz o objecto da reivindicación precedente; na qual forma as aberturas inferiores do tubo de alimentação de ar 7 vão ter contra a parte superior dos reservatorios de combustivel, afim de effectuar um resfriamento constante dos mesmos reservatorios pelo ar frio aspirado nos tubos;

5.^o Na lampada de incandescencia de petroleo reivindicada nos paragraphos 1 a 4, um queimador de petroleo consistindo em um bico Bunsen multiplo 6, que se acha envolvido ou rodeado por uma manga commum 5, dotada de orificios de admisión de ar, e bocas em um chapéu fazendo o effeito de injector 8, afim de permittir uma alimentação energica e multiplicada de ar nos vapores de petroleo;

6.^o Na lampada de incandescencia de petroleo reivindicada nos paragraphos 1 a 5, a disposição de orificios na parte média 26 do vidro e a forma de boca de injector dada á parte superior do vidro 15, afim de se obter uma forte aspiração de ar comburento fresco e augmentar a energia de combustão na parte superior do véo incandescente;

7.^o Na lampada de incandescencia de petroleo reivindicada nos paragraphos 1 a 6, uma capa aberta por cima 24 em redor do recipiente gazeificador 3, que conduz os gazes de combustão da chamma gazeificante em redor do recipiente gazeificador e até a chamma de incandescencia, afim de se utilizar o calor dos gazes para aquecimento do recipiente gazeificador, obter uma combustão perfeita dos gazes, e impedir a condensação da materia illuminante;

8.^o Para a lampada de incandescencia de petroleo reivindicada nos paragraphos 1 a 7, um combustivel destinado ao bico de petroleo, e caracterizado pela addição de corpos solúveis e de acção oxygenante, afim de ficar augmentada a energia da combustão tudo substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1896. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

N. 2.020 — Memorial descriptivo acompanhando uma petição de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para uma caixa dupla para cigarros e phosphoros denominada — *Nec plus ultra* — Invenção de Louis Gruder, residente nesta Capital Federal

A invenção tem por objecto uma caixa dupla destinada a guardar cigarros e phosphoros em compartimentos separados existindo na mesma, o dotados cada compartimento de sua tampa propria e independente.

Essa caixa representada no desenho annexo é obtida por meio de uma folha de papel encorpada, de papelão, de madeira, ou de qualquer outra materia apropriada, recortada como indicado fig. 1; sendo em seguida esta folha dobrada pelas linhas pontuadas da dita figura e grudada, de maneira a conseguir uma caixa do feit. o da representadas figs. 2, 3, 4 e 5, das quaes as figs. 2 e 5 mostram a caixa vista pelas suas faces maiores; a fig. 3 uma vista da mesma em secção longitudinal pela linha *a b*; (fig. 2) e a fig. 4 uma vista em secção transversal pela linha *c d* (fig. 2).

O corpo da caixa obtem-se dobrando as partes marcadas 1' 2' 3' 4' e 5' (fig. 1) como indicado fig. 4 para formarem respectivamente as faces 1, 2, 3 e 4; e a parte 4' sobrepondo-se á parte 5' com a qual é grudada.

Os topos da caixa são fechados por tampas 6 e 7 de abrir e fechar gyrando respectiva-

mente para esse fim em volta das dobras 8 e 9, fazendo estas o effeito de dobradiças.

As tampas são reforçadas pelas partes 10' e 11' dobradas e grudadas sob as partes 6' e 7' como indicado em 6 e 10, e 7 e 10, (fig. 3).

Nessa mesma figura vê-se em secção a parede 12 que divide a caixa em duas repartições 15 e 16; sendo a primeira destinada a receber os cigarros, e a segunda a guardar os phosphoros.

A parede 12 se consegue, dobrando-se as partes 13', 12' e 14' (fig. 1), como indicado em 13, 12 e 14 (fig. 3); sendo a parte 14' grudada na face interna do lado 1 formado pela parte 1'.

As duas tampas 6 e 7 são ligadas por um elastico 17, que as obriga fechadas quando abandonadas a si mesmo. Essas tampas, que no especimen de caixa desenhado, são inclinadas inclinadas sobre as faces 1 e 2, podem ser dispostas perpendicularmente ás mesmas, sendo neste caso o recorte (fig. 1) modificado convenientemente.

A beira do lado 1 encostado á tampa 7 é recortada em triangulo 18 para facilitar a saída dos cigarros.

A tampa 6 da repartição dos phosphoros levar, estendida na sua superficie, uma composição propria para accendel-os. As diversas faces da caixa recebem os dizeres, annuncios, imagens, etc., apropriados.

Reservo-me introduzir no meu systema de caixa dupla para cigarros e phosphoros todas e quaesquer modificações, não alterando o principio da invenção, como tambem construir as ditas caixas dos formatos e dimensões que forem de conveniencias, e tambem substituir os cigarros por charutos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma caixa dupla para cigarros e phosphoros, denominada *Nec plus ultra*.

1.^o uma caixa dividida em duas repartições por meio de uma parede interna e dotada cada repartição de uma tampa independente;

2.^o a caixa acima consignada por meio de uma folha de papel encorpado, de papelão, de madeira, ou de qualquer outra materia apropriada recortada, dobrada e grudada como substancialmente descripto no presente relatório;

3.^o as tampas da caixa reforçadas de espessura dupla da folha empregada, de abrir e fechar, gyrando para esse fim sobre suas dobras e unidas por meio de um elastico que obriga as tampas a permanecerem fechadas quando abandonadas a si mesmo.

Tudo como acima substancialmente descripto e representado no desenho annexo para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1896. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Seguros A Providente

São convidados os accionistas desta companhia a fazorem uma entrada de 10 % ou 20% por acção, dentro de 15 dias, no escriptorio da companhia no largo da Carioca n. 20, sobrado.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1896. — O director-thesoureiro, *Antonio José Duarte Lima.*

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

Tendo de realizar-se no correr da 2^a quinzena de abril proximo a assemblea geral ordinaria, ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 28, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto 434 de 4 de julho de 1891. — *Fernandes Pinheiro*, director presidente, pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.